

**CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**  
**“APOIO AO DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO MUNICIPAL, FILIAÇÃO DE**  
**ATLETAS NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE SURF, APOIO FINANCEIRO E**  
**CEDÊNCIA DE TRANSPORTE PARA ATIVIDADES DESPORTIVAS,**  
**PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES DE SURF, BODYBOARD E LONGBOARD,**  
**AQUISIÇÃO DE FATOS DE SURF E ORGANIZAÇÃO DO ESTORIL SURF**  
**FESTIVAL 2024”**

-----PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE CASCAIS, com o cartão de pessoa coletiva n.º 505 187 531 e sede na Praça 5 de outubro, n.º 9, 2754-501 Cascais, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, **CARLOS MANUEL LAVRADOR DE JESUS CARREIRAS**, [REDACTED] t. [REDACTED] d. [REDACTED]

Cascais, nos termos do n.º 1 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual e com poderes resultantes do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 e alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado por Primeiro Outorgante. -----

-----SEGUNDO: SURFING CLUBE DE PORTUGAL, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva n.º 501 905 340, com sede na Rua Viana da Mota, Lote F 1, 2º Andar Direito, S. Pedro do Estoril, 2765-563 Estoril, representado neste ato pelo Presidente da Direção, **JOÃO MIGUEL SEQUEIRA MEIRELES LOPES FERREIRA**, c. [REDACTED]

[REDACTED] e pelo Tesoureiro da Direção, **ÁLVARO TIAGO VAZ LAMARES MAGRO**, [REDACTED]

■■■■■, ambos com domicílio profissional na morada acima mencionada, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provaram com os Estatutos publicados no Diário da República, n.º 270, III Série, de 23 de novembro de 1978, Regulamento interno, Ata de Eleição e Posse dos Corpos Sociais para o mandato de 2022/2026, realizadas a 21 de julho de 2022, documentos cujas fotocópias se arquivaram em 23 de setembro de 2022, adiante designado por Segundo Outorgante. -----

-----**Considerando que:**-----

- a) Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição municipal o apoio aos tempos livres e ao desporto;---
- b) Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
- c) Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -----
- d) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo;-----
- e) No Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, publicado em *DR* 2.<sup>a</sup> série, n.º 143, de 26 de julho de 2010, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações, em forma de apoio ou



do suporte indireto de despesas, para projetos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo; -----

- f) O Surfing Clube de Portugal, tem como objeto social promoção cultural, desportiva e recreativa dos seus associados e o desenvolvimento da prática do "Skate", do "Surf" e de outras atividades náuticas, promovendo o seu fomento, em especial, junto das camadas juvenis da população, conforme artigo 1.º dos seus estatutos; -----
- g) O Surfing Clube de Portugal, em conformidade com os artigos 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, e o «Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo 2023/2024 – Critérios específicos de apoio», aprovado na Reunião de Câmara de 18 de julho de 2023 (Proposta n.º 842/2023), apresentou quatro candidaturas a apoio financeiro para apoio ao desenvolvimento desportivo municipal, atividade desportiva regular e organização de eventos desportivos.-----

-----É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, de acordo com a deliberação camarária de 21 de maio de 2024, que se rege pelo disposto naquele Decreto-Lei em tudo o que lhe é aplicável e pelas seguintes cláusulas:-----

----- **PRIMEIRA** -----

----- **(Objeto)** -----

-----O presente contrato-programa destina-se a regular a atribuição de uma comparticipação financeira, para apoio ao desenvolvimento desportivo municipal, filiação de atletas na Federação Portuguesa de Surf, apoio financeiro e cedência de transporte para atividades desportivas, participação em competições de Surf e Bodyboard (Campeonato Nacional de Longboard, Campeonato Nacional de Skimboard, Liga Meo - Campeonato

Nacional de Surf, World Longboard Tour, Campeonato Nacional de Bodyboard, Campeonato Europeu de Longboard e Campeonato Europeu de Skimboard) e de Longboard, aquisição de fatos de Surf e organização do Estoril Surf Festival 2024, no âmbito das candidaturas submetidas no portal do Município, que fazem parte integrante do presente contrato-programa. -----

-----**SEGUNDA**-----

-----**(Duração do contrato)**-----

1. O presente contrato-programa tem início na data após publicitação do contrato-programa na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais e vigorará até 31 de dezembro de 2025.-----
2. No que respeita à execução do programa de desenvolvimento desportivo, a mesma vinculará os Outorgantes até à aprovação, em assembleia-geral de sócios, do relatório anual de atividades referente ao ano de 2024. -----
3. Caso os relatórios anuais não sejam submetidos ao Primeiro Outorgante, até 30 (trinta) dias após a realização da referida assembleia-geral, constitui-se o Segundo Outorgante na obrigação de restituir as importâncias liquidadas pela Câmara Municipal de Cascais, conforme n.º 1 e 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.-----

-----**TERCEIRA**-----

-----**(Obrigações dos Outorgantes)**-----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a:-----
  - a) Financiar no montante de € 34.316,00 (trinta e quatro mil trezentos e dezasseis euros), para apoio ao desenvolvimento desportivo municipal (€ 1.400,00), filiação de atletas na Federação Portuguesa de Surf (€ 1.035,00), apoio financeiro e cedência de transporte para atividades desportivas (€ 7.000,00), participação em competições de



Surf e Bodyboard (Campeonato Nacional de Longboard, Campeonato Nacional de Skimboard, Liga Meo - Campeonato Nacional de Surf, World Longboard Tour, Campeonato Nacional de Bodyboard, Campeonato Europeu de Longboard e Campeonato Europeu de Skimboard – € 20.000,00) e de Longboard (€ 3.000,00), e aquisição de fatos de Surf (€ 1.881,00), conforme candidaturas em anexo (Anexos I e II);-----

- b) Financiar no montante de € 12.021,67 (doze mil e vinte e um euros e sessenta e sete centimos), para apoio à organização do Estoril Surf Festival 2024, conforme candidatura em anexo (Anexo III);-----
- c) As verbas a disponibilizar com a celebração do presente contrato-programa estão inscritas nas GOP's 2024, ação 02.005.2002/84.111 (€ 34.316,00) com a classificação de despesa 02/04.07.01 e ação 02.005.2002/84.112 (€ 12.021,67), com a classificação de despesa 02/04.07.01, e encontram-se devidamente cabimentadas;-----
- d) Proceder ao pagamento da verba, após outorga do contrato-programa e da sua publicitação na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais, consoante disponibilidade de tesouraria, mediante a entrega de relatório de participação nas competições e de organização do evento e entrega de documentos comprovativos de despesa; -----
- e) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria (s) por entidade externa. -----

2. O Segundo Outorgante compromete-se a: -----

- a) Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução

- integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais; -----
- b) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento desportivo considerado no presente contrato-programa; -----
- c) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, através da unidade competente (Divisão de Desporto), toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente contrato-programa;-----
- d) Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao “Apoio da Câmara Municipal de Cascais” e sempre que possível reproduzir o logotipo da CMC, respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização, incluindo a impressão da marca Cascais no vestuário desportivo participado pela CMC;-----
- e) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela Autarquia, mobilizando os seus praticantes desportivos para as atividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais; -----
- f) Apresentar relatório final das competições, no prazo máximo de dois meses após término das mesmas, onde deverão constar dados estatísticos de importância (nº participantes, origem, género, escalões etários), bem como de apreciação geral e de execução financeira e respetivos documentos comprovativos de despesa; -----
- g) Apresentar relatório final do evento, no prazo máximo de dois meses após término do mesmo, onde deverá constar dados estatísticos de importância (nº participantes, origem, género, escalões etários), bem como de apreciação geral e de execução financeira e respetivos documentos comprovativos de despesa. -----
- h) Recorrer a Corporações de Bombeiros do concelho de Cascais, caso a tipologia do evento assim o exija. -----

----- QUARTA-----

----- (Revisão do contrato) -----





1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente contrato-programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos.-----
2. Os Primeiro e Segundo Outorgantes acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a revelar necessários à sua boa execução. -----
3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos outorgantes.-----
4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual. -----

----- **QUINTA** -----

----- **(Resolução do contrato-programa)** -----

-----Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o incumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 da Cláusula Terceira.-----

----- **SEXTA** -----

----- **(Dúvidas e omissões)** -----

-----As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira. -----

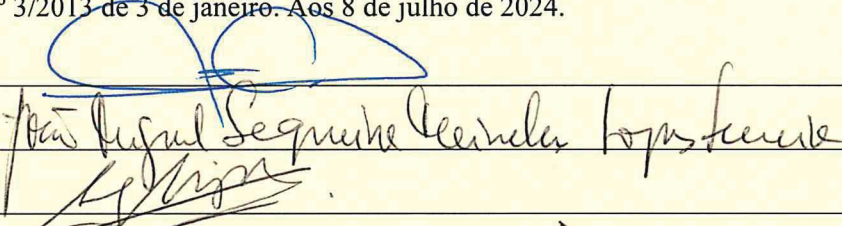
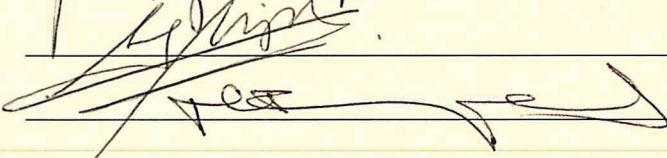
-----Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica dispensado de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data

da sua publicitação. -----

-----O encargo resultante deste contrato, no montante global de € 46.337,67 (quarenta e seis mil, trezentos e trinta e sete euros e sessenta e sete cêntimos), sendo que o valor de € 34.316,00 tem o cabimento n.º 121013 e o compromisso n.º 185769, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 02 - Capítulo económico 04 - Grupo 07 – Artigo 01 e o valor de € 12.021,67 tem o cabimento n.º 121014 e o compromisso n.º 185767, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 02 – Capítulo económico 04 – Grupo 07 – Artigo 01 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico. -----

-----Arquivam-se, na pasta do Oficial Publico, declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 1 de julho de 2024 (válida por seis meses) com o NISS 20017993284, certidão de situação tributária regularizada emitida pelo Serviço de Finanças de Cascais-1, em 1 de maio de 2024 (válida por três meses). -----

-----E, para constar se lavrou este Contrato que, depois de lido vai ser assinado por todos os intervenientes, perante mim, Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques, na qualidade de Oficial Público, nomeada pelo despacho do Presidente da Câmara Municipal, n.º 3/2013 de 3 de janeiro. Aos 8 de julho de 2024.



## Mariana Coelho

---

**De:** dcom@cm-cascais.pt em nome de Câmara Municipal de Cascais <dcom@cm-cascais.pt>  
**Enviado:** 16 de outubro de 2023 15:54  
**Para:** Mariana Coelho  
**Assunto:** Form submission from: Candidatura Associativismo Desportivo 2023/2024 | Apoio ao desenvolvimento desportivo municipal

Submitted on Segunda, Outubro 16, 2023 - 15:53 Submitted by anonymous user: [144.64.135.9] Submitted values are:

--IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE--

ENTIDADE: Surfing Clube de Portugal  
PRESIDENTE DA DIREÇÃO: João Miguel Ferreira  
EMAIL INSTITUCIONAL: surfingclubportugal@gmail.com  
--RESPONSÁVEL PELA CANDIDATURA--  
NOME: João Fonseca  
CONTACTO TELEFÓNICO: 919661659  
EMAIL: surfingclubportugal@gmail.com

--INSTALAÇÕES DA ENTIDADE--

Tem sede social? Sim  
MORADA SEDE: Avenida Marginal, Edifício Centro de Surf, Praia de S. Pedro do Estoril  
Tem instalações desportivas? Sim  
MORADA INSTALAÇÃO DESPORTIVA: Avenida Marginal, Edifício Centro de Surf, Praia de S. Pedro do Estoril  
LOCAIS DE TREINO: Praia de São Pedro do Estoril, Carcavelos e Guincho.

--INDICADORES DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO--

NÚMERO DE MODALIDADES DESPORTIVAS: a) 5 ou mais modalidades  
NÚMERO DE PRATICANTES DESPORTIVOS: c) Entre 101 a 250 praticantes  
CARACTERIZAÇÃO DOS PRATICANTES DESPORTIVOS: b) Praticantes desportivos federados sem estatuto de alto rendimento  
INFORMAÇÃO DOS PRATICANTES DESPORTIVOS (GÉNERO): a) Rácio de praticantes desportivos entre género com a relação mínima de 60-40%  
CARACTERIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DESPORTIVAS: c) Entre 1 a 2 equipamentos/espacos desportivos

--ANEXOS--

ANEXO 1 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 22/23:

[https://www.cascais.pt/system/files/webform/anexo\\_1\\_programa\\_de\\_desenvolvimento\\_desportivo\\_23.24\\_6.xlsx](https://www.cascais.pt/system/files/webform/anexo_1_programa_de_desenvolvimento_desportivo_23.24_6.xlsx)

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO:

<https://www.cascais.pt/system/files/webform/declaracaoconhecimento2023.pdf>

The results of this submission may be viewed at:

<https://www.cascais.pt/node/14296/submission/211178>

## Declaração de Compromisso

### Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo 2023/2024

Eu, JOÃO MIGUEL S. M. LOPES FERREIRA, na  
qualidade de PRESIDENTE DIRECÇÃO da entidade  
SURFING CLUBE PORTUGAL, com  
contribuinte fiscal n.º 501905340, declaro que tomei conhecimento da informação  
presente no Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo 2023/2024 – Critérios  
específicos de apoio, aprovado em Reunião de Câmara de dia 18 de julho de 2023, e  
assumo o compromisso do cumprimento das condições presentes neste documento.

Cascais, 16 de OUTUBRO de 2023

O/A REPRESENTANTE

SURFING CLUBE DE PORTUGAL  
Av. Marginal, Ed. Centro de Surf,  
Praia S. Pedro, 2795-807 Estoril  
NIF: 501905340

(Colocar carimbo da Entidade)



## Mariana Coelho

---

**De:** dcom@cm-cascais.pt em nome de Câmara Municipal de Cascais <dcom@cm-cascais.pt>  
**Enviado:** 19 de outubro de 2023 13:01  
**Para:** Mariana Coelho  
**Assunto:** Form submission from: Candidatura Associativismo Desportivo 2023/2024 | Atividade desportiva regular

Submitted on Quinta, Outubro 19, 2023 - 13:00 Submitted by anonymous user: [144.64.135.9] Submitted values are:

--IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE--

ENTIDADE: Surfing Clube de Portugal  
PRESIDENTE DA DIREÇÃO: João Miguel Ferreira  
EMAIL INSTITUCIONAL: jomisurf@hotmail.com  
--RESPONSÁVEL PELA CANDIDATURA--  
NOME: João Fonseca  
CONTACTO TELEFÓNICO: 919661658  
EMAIL: surfingclubportugal@gmail.com

SELECIONE SIMULTANEAMENTE TODOS OS APOIOS PRETENDIDOS:

- Filiações de atletas em Associações Territoriais/Federações Desportivas
  - Participação em competições desportivas
  - Aquisição de bens e vestuário desportivo e equipamentos de proteção individual
- FILIAÇÕES DE ATLETAS EM ASSOCIAÇÕES TERRITORIAIS/FEDERAÇÕES DESPORTIVAS--  
IDENTIFICAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO TERRITORIAL/FEDERAÇÃO  
DESPORTIVA: Federação Portuguesa de Surf  
MODALIDADES E ESCALÕES: Surf, Longboard, Skimboard e Bodyboard.  
VALOR APOIO MUNICIPAL: 1035,00€  
--ANEXOS--  
LISTAGEM NOMINAL DE ATLETAS:

[https://www.cascais.pt/system/files/webform/anexo\\_2\\_listagem\\_nominal\\_atletas\\_23.24\\_10.xlsx](https://www.cascais.pt/system/files/webform/anexo_2_listagem_nominal_atletas_23.24_10.xlsx)  
COMPROVATIVO DA ASSOCIAÇÃO TERRITORIAL/FEDERAÇÃO  
DESPORTIVA:

[https://www.cascais.pt/system/files/webform/novos-estatutos-fps-2022\\_doc\\_1.pdf](https://www.cascais.pt/system/files/webform/novos-estatutos-fps-2022_doc_1.pdf)

--PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES DESPORTIVAS--

DESCRIÇÃO DA COMPETIÇÃO: Campeonato Nacional de Longboard, Campeonato Nacional de Skimboard, Liga Meo - Campeonato Nacional de Surf, World Longboard Tour e Campeonato Nacional de Bodyboard. Este ano teremos ainda atletas a participar no Campeonato Europeu de Longboard e Campeonato Europeu de Skimboard.  
JUSTIFICAÇÃO DA IMPORTÂNCIA DE PARTICIPAÇÃO:  
A nível nacional, o Surfing Clube de Portugal sempre teve uma grande representatividade e bons resultados. Estas provas decorrem a nível nacional e abrangem um conjunto de despesas relativas ao transporte, estadia e alimentação dos nossos atletas.

A nível internacional, o Surfing Clube de Portugal começa a ter uma representação que evidencia o bom trabalho que tem sido feito nos escalões de formação e que levam Portugal ao topo das competições Mundiais. Estas competições decorrem por todo o mundo e os gastos, principalmente relativos ao transporte, representam uma grande dificuldade junto dos atletas que não têm mais apoios.

MODALIDADES E ESCALÕES: Surf, Longboard, Bodyboard e Skimboard.

Escalões de Open, Open Feminino e Sub18.

NÚMERO DE PARTICIPANTES: 60

VALOR APOIO MUNICIPAL: 41870,00€

--ANEXOS--

RELATÓRIO PARTICIPAÇÃO:

[https://www.cascais.pt/system/files/webform/orcamento\\_participacao\\_em\\_competicoes\\_2023.xlsx](https://www.cascais.pt/system/files/webform/orcamento_participacao_em_competicoes_2023.xlsx)

--AQUISIÇÃO DE BENS, VESTUÁRIO DESPORTIVO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL--

DESCRIÇÃO DO MATERIAL:

Vestuário desportivo (camisolas, t-shirts, calças e calções).

Fatos de Surf.

JUSTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DO MATERIAL:

Vestuário Desportivo para identificação dos nossos atletas e para o seu treino.

Fatos de surf devido a ser material de desgaste relativamente rápido quando usado para aulas de surf.

VALOR APOIO MUNICIPAL: Vestuário- 6081.12€ Fatos de Surf- 1881.00€

--ANEXOS--

MELHOR PROPOSTA DE ORÇAMENTO:

[https://www.cascais.pt/system/files/webform/proforma\\_-\\_2023-10-11t175524.955.pdf](https://www.cascais.pt/system/files/webform/proforma_-_2023-10-11t175524.955.pdf)

Pretende anexar outros orçamentos? Sim

ORÇAMENTO 2:

[https://www.cascais.pt/system/files/webform/111000000017\\_surfingclu.pdf](https://www.cascais.pt/system/files/webform/111000000017_surfingclu.pdf)

ORÇAMENTO 3:

The results of this submission may be viewed at:

<https://www.cascais.pt/node/13519/submission/211371>

SPDAD, Unipessoal, Lda

Estrada do Monte da Cabreira, nºs 1 e 1-A

2610-041 AMADORA

Contribuinte Nº: 503074586

Telefone: 214706700

URL: [https://www.decathlon.pt/landing/dktpro/\\_/R-a-dktpro](https://www.decathlon.pt/landing/dktpro/_/R-a-dktpro)

Telemóvel: 927295033

Email: decathlonpro.cascais@decathlon.com

SWIFT: TOTAPTPL

IBAN: PT50 0018 000339629795020 96

Proforma Nº 4656

Original

## SURFING CLUBE DE PORTUGAL

Av. Marginal, Edifício Centro de Surf, Praia de S. Pedro  
CASCAIS

2765-607

Nº Contribuinte: 501905340

Número do Cliente 125531

Cond. Pagamento : Pré Pagamento

Data de emissão : 11.10.2023

Comercial: João Costa

| Referência | Designação                                      | Quantidade | IVA | Pr. Unit. | Desc. % | Pr. Unt. c/ Desc. | Total c/ IVA |
|------------|-------------------------------------------------|------------|-----|-----------|---------|-------------------|--------------|
| 8646336    | Fato de Surf 900 Neoprene 4/3 mm Homem Preto-S  | 1          | 23% | 180,00 €  | 5%      | 171,00 €          | 171,00 €     |
| 8646336    | Fato de Surf 900 Neoprene 4/3 mm Homem Preto-MS | 1          | 23% | 180,00 €  | 5%      | 171,00 €          | 171,00 €     |
| 8646336    | Fato de Surf 900 Neoprene 4/3 mm Homem Preto-M  | 2          | 23% | 180,00 €  | 5%      | 171,00 €          | 342,00 €     |
| 8646336    | Fato de Surf 900 Neoprene 4/3 mm Homem Preto-MT | 3          | 23% | 180,00 €  | 5%      | 171,00 €          | 513,00 €     |
| 8646336    | Fato de Surf 900 Neoprene 4/3 mm Homem Preto-L  | 1          | 23% | 180,00 €  | 5%      | 171,00 €          | 171,00 €     |
| 8646336    | Fato de Surf 900 Neoprene 4/3 mm Homem Preto-XL | 2          | 23% | 180,00 €  | 5%      | 171,00 €          | 342,00 €     |
| 8648143    | Fato de Surf 900 Neoprene 4/3 mm Mulher Preto-M | 1          | 23% | 180,00 €  | 5%      | 171,00 €          | 171,00 €     |

## VALI DADE DA PROPOSTA

Para os artigos vendidos pela Decathlon PT - 30 dias de validadePara os artigos vendidos através do Marketplace - não há garantia de preço. As variações de preço serão ajustadas na data do efetivo pagamento pelo Cliente.

Software PHC - Emitido por programa certificado nº 0006/AT (20230531.30650)-Este documento não serve de fatura

Página 1 de 1

\* Todos os preços já incluem IVA à taxa em vigor. \*

CRIAR CONTA



| Taxa   | Base Incidência | Valor I.V.A. |
|--------|-----------------|--------------|
| 6,00%  |                 |              |
| 23,00% | 1 529,27 €      | 351,73 €     |
| 13,00% |                 |              |
| 22,00% |                 |              |
| 12,00% |                 |              |
| Total  | 1 529,27 €      | 351,73 €     |

|                                |                   |
|--------------------------------|-------------------|
| Total Líquido :                | 1 609,75 €        |
| Desconto Comercial (sem IVA) : | 80,00 €           |
| Desconto Financeiro:           |                   |
| Base de Incidência de I.V.A. : | 1 529,27 €        |
| Total de I.V.A. :              | 351,73 €          |
| <b>TOTAL DO DOCUMENTO</b>      | <b>1 881,00 €</b> |



Empresa:

Loja:

KEYINVOICE - Software de Faturação

NºInterno 111 17

Este documento não serve de factura

EgQC-Processado por programa certificado nº 2864/AT

**SPECIAL**  
**shirt**

Vestimos Eventos e Empresas

**Specialshirt Unipessoal Lda**

Rua Ponta Delgadán.º8

Queijas

2790-398

N/Contribuinte 513921478

Telefone 938515959

Email comercial@specialshirt.net

Exmo.(s) Sr.(s)

Surfing Clube de Portugal

Av. Marginal - Ed. Centro de Surf

Praia de S. Pedro do Estoril

2765-607

Portugal

ORIGINAL

**Fatura Proforma**

18 111/17

**Data**

2023-10-19 10:37

**Vencimento**

2023-10-19

**V/Contribuinte**

501905340

| Código     | Designação                                                   | Qtd. | Un. | Preço Un. | Dsc(%) | IVA(%) | Valor    |
|------------|--------------------------------------------------------------|------|-----|-----------|--------|--------|----------|
| THC0000001 | T-SHIRT ANKARA IMPRESSÃO FRENTE<br>+COSTAS+MANGA             | 100  | Uni | 5.8000    |        | 23     | 580.00   |
| 6638       | POLO ADAM IMPRESSÃO<br>FRENTE+COSTAS+MANGA                   | 60   | Uni | 9.5000    |        | 23     | 570.00   |
| R00001     | Sweatshirt PHOENIX IMPRESSÃO<br>FRENTE+COSTAS+MANGA          | 80   | Uni | 16.8000   |        | 23     | 1 344.00 |
| ssFTL00001 | Sweatshirt casaco AMSTERDAM IMPRESSÃO<br>FRENTE+COSTAS+MANGA | 60   | Uni | 20.5000   |        | 23     | 1 230.00 |
| F0038      | CALÇA JOGGER IMPRESSÃO<br>CASCAIS+SURF+PITEIRA               | 40   | Uni | 16.0000   |        | 23     | 640.00   |
| 103002S    | CALÇÃO OLIMPIC SOL'S IMPRESSÃO<br>CASCAIS+SURF               | 40   | Uni | 7.0000    |        | 23     | 280.00   |
| CT300      | BONÉ CAPS BORDADO SURF                                       | 30   | Uni | 10.0000   |        | 23     | 300.00   |
| 88888888   | TRANSFERÊNCIA: IBAN - PT50 0033 0000<br>45481541779 05       | 1    | Uni | 0.0000    |        | 23     | 0.00     |

| Taxa | Incidência | Valor IVA |
|------|------------|-----------|
| 23   | 4 944.00   | 1 137.12  |

|                       |              |
|-----------------------|--------------|
| <b>Valor Ilíquido</b> | 4 944.00     |
| <b>Valor sem IVA</b>  | 4 944.00     |
| <b>Valor IVA</b>      | 1 137.12     |
| <b>Valor Total</b>    | EUR 6 081.12 |

ATCUD:JF92S4TG-17



Empresa:

Loja:

KEYINVOICE - Software de Faturação

NºInterno 111 17

Este documento não serve de factura

EgQC-Processado por programa certificado nº 2864/AT

**SPECIAL**  
**shirt**

Vestimos Eventos e Empresas

**Specialshirt Unipessoal Lda**

Rua Ponta Delgadán.º8

Queijas

2790-398

N/Contribuinte 513921478

Telefone 938515959

Email comercial@specialshirt.net

Exmo.(s) Sr.(s)

Surfing Clube de Portugal

Av. Marginal - Ed. Centro de Surf

Praia de S. Pedro do Estoril

2765-607

Portugal

DUPLICADO

|                  |                   |                       |
|------------------|-------------------|-----------------------|
| <b>Data</b>      | <b>Vencimento</b> | <b>V/Contribuinte</b> |
| 2023-10-19 10:37 | 2023-10-19        | 501905340             |

**Fatura Proforma**  
18 111/17

| Código     | Designação                                                   | Qtd. | Un. | Preço Un. | Dsc(%) | IVA(%) | Valor    |
|------------|--------------------------------------------------------------|------|-----|-----------|--------|--------|----------|
| THC0000001 | T-SHIRT ANKARA IMPRESSÃO FRENTE<br>+COSTAS+MANGA             | 100  | Uni | 5.8000    |        | 23     | 580.00   |
| 6638       | POLO ADAM IMPRESSÃO<br>FRENTE+COSTAS+MANGA                   | 60   | Uni | 9.5000    |        | 23     | 570.00   |
| R00001     | Sweatshirt PHOENIX IMPRESSÃO<br>FRENTE+COSTAS+MANGA          | 80   | Uni | 16.8000   |        | 23     | 1 344.00 |
| ssFTL00001 | Sweatshirt casaco AMSTERDAM IMPRESSÃO<br>FRENTE+COSTAS+MANGA | 60   | Uni | 20.5000   |        | 23     | 1 230.00 |
| F0038      | CALÇA JOGGER IMPRESSÃO<br>CASCAIS+SURF+PITEIRA               | 40   | Uni | 16.0000   |        | 23     | 640.00   |
| 103002S    | CALÇÃO OLIMPIC SOL'S IMPRESSÃO<br>CASCAIS+SURF               | 40   | Uni | 7.0000    |        | 23     | 280.00   |
| CT300      | BONÉ CAPS BORDADO SURF                                       | 30   | Uni | 10.0000   |        | 23     | 300.00   |
| 88888888   | TRANSFERÊNCIA: IBAN - PT50 0033 0000<br>45481541779 05       | 1    | Uni | 0.0000    |        | 23     | 0.00     |

|             |                   |                  |
|-------------|-------------------|------------------|
| <b>Taxa</b> | <b>Incidência</b> | <b>Valor IVA</b> |
| 23          | 4 944.00          | 1 137.12         |

|                       |              |
|-----------------------|--------------|
| <b>Valor Ilíquido</b> | 4 944.00     |
| <b>Valor sem IVA</b>  | 4 944.00     |
| <b>Valor IVA</b>      | 1 137.12     |
| <b>Valor Total</b>    | EUR 6 081.12 |

ATCUD:JF92S4TG-17



Empresa:

Loja:

KEYINVOICE - Software de Faturação

NºInterno 111 17

Este documento não serve de factura

EgQC-Processado por programa certificado nº 2864/AT

**SPECIAL**  
**shirt**

Vestimos Eventos e Empresas

**Specialshirt Unipessoal Lda**

Rua Ponta Delgadán.º8

Queijas

2790-398

N/Contribuinte 513921478

Telefone 938515959

Email comercial@specialshirt.net

Exmo.(s) Sr.(s)

Surfing Clube de Portugal

Av. Marginal - Ed. Centro de Surf

Praia de S. Pedro do Estoril

2765-607

Portugal

TRIPLICADO

**Fatura Proforma**

18 111/17

**Data**

2023-10-19 10:37

**Vencimento**

2023-10-19

**V/Contribuinte**

501905340

| Código     | Designação                                                   | Qtd. | Un. | Preço Un. | Dsc(%) | IVA(%) | Valor    |
|------------|--------------------------------------------------------------|------|-----|-----------|--------|--------|----------|
| THC0000001 | T-SHIRT ANKARA IMPRESSÃO FRENTE<br>+COSTAS+MANGA             | 100  | Uni | 5.8000    |        | 23     | 580.00   |
| 6638       | POLO ADAM IMPRESSÃO<br>FRENTE+COSTAS+MANGA                   | 60   | Uni | 9.5000    |        | 23     | 570.00   |
| R00001     | Sweatshirt PHOENIX IMPRESSÃO<br>FRENTE+COSTAS+MANGA          | 80   | Uni | 16.8000   |        | 23     | 1 344.00 |
| ssFTL00001 | Sweatshirt casaco AMSTERDAM IMPRESSÃO<br>FRENTE+COSTAS+MANGA | 60   | Uni | 20.5000   |        | 23     | 1 230.00 |
| F0038      | CALÇA JOGGER IMPRESSÃO<br>CASCAIS+SURF+PITEIRA               | 40   | Uni | 16.0000   |        | 23     | 640.00   |
| 103002S    | CALÇÃO OLIMPIC SOL'S IMPRESSÃO<br>CASCAIS+SURF               | 40   | Uni | 7.0000    |        | 23     | 280.00   |
| CT300      | BONÉ CAPS BORDADO SURF                                       | 30   | Uni | 10.0000   |        | 23     | 300.00   |
| 88888888   | TRANSFERÊNCIA: IBAN - PT50 0033 0000<br>45481541779 05       | 1    | Uni | 0.0000    |        | 23     | 0.00     |

| Taxa | Incidência | Valor IVA |
|------|------------|-----------|
| 23   | 4 944.00   | 1 137.12  |

|                       |              |
|-----------------------|--------------|
| <b>Valor Ilíquido</b> | 4 944.00     |
| <b>Valor sem IVA</b>  | 4 944.00     |
| <b>Valor IVA</b>      | 1 137.12     |
| <b>Valor Total</b>    | EUR 6 081.12 |

ATCUD:JF92S4TG-17







CAJASIETE

SUPERMERCADO FAMAR  
CALETA DE FAMAR  
Tran:00253 APLIC: A0000000031010  
\*\*\*\*\*2617

VENTA VISA DEBIT

Aut 172265

Op 080098

CONTACTLESS

Fecha:05.01.24

Horas:13:29

6,20 EUR



Comercia Global Payments



THANK YOU FOR  
VISITING OUR CITY

CALETA DE FAM - 06/01/24 10:34  
SUPERMERCADO OTILIA

4,80 EUR

\*\*\*\*\*2617

VENTA VISA

COMERCIO: 297204901

Aut154308

TPV: 05107943641

Op 046335

Tran:00256 A0000000031010

NO REFUND



También disponible en Apple Store.

Descárgate +Unide y empieza a ahorrar

Supermercado Timanajo S.L.  
Avda. de Los Volcanes 13, Tinajo-Lanzarote  
Tlf.: 928640861  
C.I.F.: B-35531243



| DESCRIPCION                    | CANT. | IMPORTE |
|--------------------------------|-------|---------|
| 2 Unid. x 0,10 Euro/Unid.      |       |         |
| BOLSA PLASTICO RECICLADO       | 2     | 0,20 G  |
| ENJUAGUE BUCAL LISTERINE       | 1     | 4,95 H  |
| PAPEL HIGIENICO COLHOGAR       | 1     | 2,49 G  |
| Oferta pvp: 3,44 Ahorro: -0,95 |       |         |
| 2 Unid. x 5,25 Euro/Unid.      |       |         |
| NUGGETS COCINERA POLLO 35      | 2     | 10,50 G |
| 2 Unid. x 3,95 Euro/Unid.      |       |         |
| PECHUGA POLLO COCINERA EM      | 2     | 7,90 G  |
| TOMATE UNIDE FRITO FRASCO      | 1     | 1,70 G  |
| NECTAR LIBBYS PERA PINA B      | 1     | 2,19 G  |
| PAN SAND.BIMBO 430G.           | 1     | 1,59 A  |
| 2 Unid. x 2,08 Euro/Unid.      |       |         |
| CEREALES UNIDE CONCHAS C       | 2     | 4,16 G  |
| YOG. KALISE COCO- MACEDON      | 1     | 2,98 G  |
| Oferta pvp: 3,18 Ahorro: -0,20 |       |         |
| 2 Unid. x 1,99 Euro/Unid.      |       |         |
| LECHE ASTURIANA SEMI BOT       | 2     | 3,98 A  |
| AGUA LA PALMA 8L.              | 1     | 1,92 A  |
| RED BULL SABOR A SANDIA 2      | 1     | 1,32 G  |
| RED BULL EDITION COCONUT       | 1     | 1,32 G  |
| 2 Unid. x 0,87 Euro/Unid.      |       |         |
| MACARRON RAYADO LA ISLEÑA      | 2     | 1,74 A  |
| HUEVOS FRESCOS 10 UND SAN      | 1     | 2,82 A  |
| AMBIENTADOR UNIDE FRUTOS       | 1     | 2,25 G  |
| 2 Unid. x 1,68 Euro/Unid.      |       |         |
| GALLETA TABLETA UNIDE CHO      | 2     | 3,36 G  |
| TORTILLA CEBOLLA ARGAL         | 1     | 3,82 G  |
| DENTIFRICO COLGATE TRIPLE      | 1     | 2,25 H  |
| 2 Unid. x 1,00 Euro/Unid.      |       |         |
| CHOPPED PORK CAMPOFRI          | 2     | 2,00 G  |
| 3 Unid. x 0,60 Euro/Unid.      |       |         |
| SALCH. FRANKFURT CAMPOFRI      | 3     | 1,80 G  |

Total ----- 67,24

TEF..... 67,24

Código CO: 878184554  
Tipo operación: VENTA  
AID: A0000000031010  
LBL: VISA  
Tarjeta: \*\*\*\*\*2617  
Tipo tarjeta: VISA  
FUC: 249015132  
Terminal: 00000001  
Centro autoriz.: cajamar caja rural  
ARC: 00  
Operación: 450035  
Autorización: 417254

Venta: 67,24 EUR

----- Promociones -----  
Ahorro en Ofertas -1,15

TOTAL AHORRO 1,15

-- 24210003105874080124 --



CALETA DE FAM - 07/01/24 11:34  
SUPERMERCADO OTILIA  
2,70 EUR

\*\*\*\*\*2617

VENTA VISA  
COMERCIO: 297204901

TPV: 05107943641

Tran: 00262 A0000000031010

NO REFUND

Aut309623

On 046461

07/01/2024 17:50:57  
\*\*\*\*\*  
SUPER FAMARA \*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
Nif: B-35082817  
TEGUISE  
TLF/ 928528834

CADA: 2

CAJERA:2

FACTURA SIMPLIFICADA: 2675

| NOMBRE              | CANT | PVP   | IMPORTE |
|---------------------|------|-------|---------|
| GALL. ORO RODI 154  | 1,00 | 1,60€ | 1,60€   |
| GALL. FILI BLAN 135 | 2,00 | 1,40€ | 2,80€   |

TOTAL COMPRA: 4,40€

ENTREGADO : 4,40€  
DEVOLVER : 0,00€

TARJETA  
GRACIAS POR SU VISITA  
DEVOLUCION  
TICKET DE COMPRA

HAMBURG III STRA  
FAMARA  
17 EL CALE ION S/N  
NIF: 42912940 T

06/01/2024 23:07 01  
000006#0303 CAMERO 01

|                |       |
|----------------|-------|
| SIAMBUR PLAKET | *3.70 |
| GUA RELESC     | *1.60 |

OCULOS 2Q  
#5. 30

01/2024 17:41:19  
\*\*\*\*\*  
SUPER FAMARA  
\*\*\*\*\*  
Nif: 6-35082817  
TEGUISE  
TLE/ 928528834

CALL: 1

CAJERA:2

FACTURA SIMPLIFICADA: 2311.

| NOMERE            | CANT | PVP   | IMPORTE |
|-------------------|------|-------|---------|
| LONG SURT 1E      | 2,00 | 1,00€ | 2,00€   |
| PAN TAJA COM CONG | 2,00 | 0,50€ | 1,00€   |
| HELA NEST K/K V/C | 1,00 | 2,75€ | 2,75€   |
| HELA KALI SUM CLA | 1,00 | 2,20€ | 2,20€   |

TOTAL COMPRA: 7,95€

ENTREGADO : 7,95€  
DEVOLVER : 0,00€

TARJETA  
GRACIAS POR SU VISITA  
DEVOLUCION  
TICKET DE COMPRA



9,95 EUR

OPERACION CON PIN  
FIRMA NO NECESARIA



VISA CONTACTLESS  
CALETA DE FAMARA 06/01/2024 18:38  
KEBAB PIZZERIA LA BARTOLA

14,20 EUR

VISA 美国国际信用卡 2617

VENTA

COMERCIO: 126567874

TPV: 00594382

Trans: 00258 AID: A0000000031010 ARC: 00

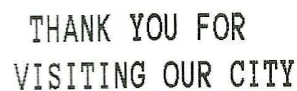
AUI 428588

Op : 72489

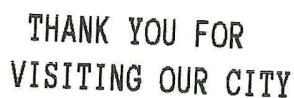
COPIA PARA EL CLIENTE

ARTICULOS 20  
CAJA \$7.80

|   |        |         |
|---|--------|---------|
| 1 | VARIOS | - 1.50  |
| 1 | VARIOS | - 1.50  |
| 1 | VARIOS | - 4.50  |
| 1 | VARIOS | - 4.50  |
|   | TL     | - 12.00 |
|   | CAJA   | - 12.00 |



XXXXXXXXXX2817  
VENTA VISA  
COOPERCO 297204601 Aut533260  
TPV 35107943641 Op 046421  
Trans 00250 A000000000301010  
NO REFUND



Aut284136



CROISSANTERIA  
EL TERTULIA  
NIF: 4291884-L  
AVD. EL MARINERO, 20

CALETA DE FAMARA

REC 09-01-2024 16:05  
088255

|          |      |
|----------|------|
| 1 VARIOS | 1.70 |
| 1 VARIOS | 2.00 |
| TL       | 6.70 |
| CAJA     | 6.70 |

CROISSANTERIA  
EL TERTULIA  
NIF: 4291884-L  
AVD. EL MARINERO, 20

CALETA DE FAMARA

REG 04-01-2024 14:24  
087441

|          |       |
|----------|-------|
| 1 VARIOS | 4.70  |
| 1 VARIOS | 4.70  |
| 1 VARIOS | 1.20  |
| 1 VARIOS | 2.00  |
| TL       | 12.60 |
| CAJA     | 12.60 |



Comercia Global Payments



THANK YOU FOR  
VISITING OUR CITY

CALETA DE FAM - 04/01/24 18:02  
SUPERMERCADO OTILIA  
8,50 EUR

\*\*\*\*\*2617

VENTA VISA

COMERCIO 297204901

TPV: 05107943641

Tran 00246 A0000000031010

NO REFUND

Aut600036

Op 046166



Comercia Global Payments



THANK YOU FOR  
VISITING OUR CITY

TEGUISE - 09/01/24 16:23  
CROISSANTERIA EL  
TERTULIA  
6,70 EUR

\*\*\*\*\*2617

VENTA VISA

COMERCIO: 124147224

TPV: 12208216067

Tran: 00271 A0000000031010

NO REFUND

Aut321047

Op 002815





Comercia Global Payments



THANK YOU FOR  
VISITING OUR CITY

TEGUISE - 03/01/24 14:45  
CROISSANTERIA EL  
TERTULIA  
12,60 EUR

\*\*\*\*\*2617

VENTA VISA

COMERCIO:124147224

TPV: 12208216067

Tran:00245 A0000000031010

NO REFUND

Aut972568

Op 002499



Pizzeria Kebab  
La Bartola

NIF: 43.262.581-H  
IGIC/TAX INCLUDED

03/01/2024 000000#000721  
20:32 01 CAJERO 01

|                 |       |
|-----------------|-------|
| PIZZA MIERCOLES | 5.00  |
| PIZZA MIERCOLES | 5.00  |
| PIZZA MIERCOLES | 5.00  |
| AGUA/REFRESCOS  | 2.00  |
| AGUA/REFRESCOS  | 2.00  |
| AGUA/REFRESCOS  | 2.00  |
| SUBTOTAL        | 21.00 |
| IGIC 7%         | 1.37  |
| NETO            | 19.63 |

ARTICULOS 60  
CAJA 21.00

## REST.GRILL LA POSADA

BENI SIDAL,S.L.

B-56375041

AVND. EL MARINERO, 30 35558 FAMARA

raxidtaheri\_190@hotmail.com

TERMINAL: 1 - TPV

Fecha: 09/01/2024

| UNDS. | DESCRIPCION         | PVP  | IMPORTE |
|-------|---------------------|------|---------|
| 2     | HAMB. 100% TERNERA  | 7,90 | 15,80   |
| 1     | HAMB. ANGUS         | 9,30 | 9,30    |
| 2     | NESTEA MANGO PIÑA   | 2,40 | 4,80    |
| 1     | MOUSSE DE CHOCOLATE | 3,90 | 3,90    |

ARTICULOS: 6

SUBTOTAL 33,80

| Base Imp. | Impuesto | Valor | Importe |
|-----------|----------|-------|---------|
| 33,80     | IGIC     | 7,00% | 2,37    |

TOTAL 36,17

# **ESTATUTOS DA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE SURF**

## **CAPÍTULO I**

### **Denominação, Sede, Duração e Objecto e Âmbito Territorial**

#### **Artigo 1º**

##### **Denominação, sede e duração**

- a) - A Federação adopta a denominação de Federação Portuguesa de Surf e tem uma duração indeterminada.
- b) - A sua sede é na Avenida Marginal, Edifício Narciso, 2775-604 Carcavelos
- c) - A Federação estende a sua actividade a todo o território Nacional.

#### **Artigo 2º**

##### **Objecto**

O objecto da Federação é o seguinte:

- a) Promover, regulamentar e dirigir a prática desportiva da modalidade de Surf, nomeadamente nas suas disciplinas de Bodyboard, Bodysurfing, Longboard, Skimboard, Kneeboard, Tow-in/out e Stand Up Paddle (SUP) em Portugal.
- b) Agrupar todas as pessoas físicas e colectivas sem fins lucrativos de alguma forma interessadas na promoção deste desporto, com vista a uma direcção para a prática correcta do mesmo.
- c) Representar os interesses da Federação, dos seus sócios e do Surf em geral, perante as autoridades políticas e desportivas, nacionais e internacionais.
- d) Representar a modalidade desportiva de Surf, nomeadamente nas suas disciplinas de Bodyboard, Bodysurfing, Longboard, Skimboard, Kneeboard, Tow-in/out e Stand Up Paddle (SUP), junto das organizações desportivas internacionais, bem como assegurar a participação competitiva das seleções nacionais.

## **CAPÍTULO II**

### **Associados**

#### **Artigo 3º**

##### **Requisitos**

São os seguintes os requisitos necessários para ser sócio colectivo desta Federação:

- a) Manifestar a vontade de se inscrever na Federação.
- b) Aceitar os estatutos em vigor, bem como os regulamentos, as determinações dos órgãos por eles estabelecidos.
- c) Pagar pontualmente a quotização anual que a Assembleia-geral estabeleça.
- d) Os Sócios colectivos devem provar um interesse legítimo na promoção das modalidades desta Federação.

#### **Artigo 4º**

##### **Associados**

1. A Federação Portuguesa de Surf é composta por três categorias de sócios:
  - Sócios Colectivos
  - Sócios Honorários
  - Sócios de Clubes
2. São sócios colectivos todas as pessoas colectivas com fins desportivos e com sede em território nacional que se inscrevem na federação, nos termos referidos no número anterior.
3. São sócios honorários os indivíduos ou colectividades que a Assembleia-geral da Federação estime merecedores desta distinção pelos serviços relevantes prestados ao Surf, ficando isentos do pagamento de quotas.
4. São sócios de clubes todas as pessoas físicas que sejam inscritas na Federação Portuguesa de Surf através de clubes, pagando para tal, a quotização anual estabelecida pela Direcção e cumprindo com os demais requisitos exigidos pelos estatutos e regulamentos internos.

### **Artigo 5º**

#### **Inscrição**

1. A Direcção da Federação Portuguesa de Surf poderá recusar a inscrição de qualquer candidato a sócio, desde que o mesmo não preencha as condições estatutárias e regulamentares de filiação devendo justificar por escrito tal recusa.
2. A pedido do candidato recusado, tal decisão da Direcção será submetida à Assembleia-geral seguinte que a confirmará ou revogará.
3. Os associados colectivos que deixarem de pagar a quota anual estabelecida ou não cumprirem os demais requisitos exigidos pelos estatutos e regulamentos internos, ficam suspensos dos seus direitos sociais, só podendo retomá-los após terem satisfeito as quotizações em atraso ou terem cumprido os requisitos em falta.
4. Perdem a qualidade de sócios, os associados que tenham os seus direitos sociais suspensos por um período de tempo superior a três anos.

## **CAPÍTULO III**

### **Órgãos Sociais**

### **Artigo 6º**

#### **Órgãos Sociais**

Os Órgãos Sociais da Federação Portuguesa de Surf são os seguintes:

- Assembleia-geral
- Presidente
- Direcção
- Conselho de Arbitragem
- Conselho Fiscal
- Conselho de Justiça
- Conselho de Disciplina

### **Artigo 7º**

#### **Eleição dos Órgãos Sociais (Processo Eleitoral)**

1. A organização do processo eleitoral compete à mesa da Assembleia-geral, que para os efeitos dos presentes Estatutos assume a designação de Mesa da Assembleia Eleitoral, cabendo-lhe, nomeadamente:
  - a) Determinar a data das eleições e convocar a respectiva Assembleia Eleitoral,
  - b) Receber as listas de candidatos aos vários órgãos sociais;
  - c) Apreciar e decidir sobre a legalidade das listas e dos candidatos;
  - d) Mandar elaborar os boletins de voto a utilizar no acto eleitoral;
  - e) Dirigir e fiscalizar o acto eleitoral;
  - f) Apreciar e decidir sobre reclamações e recursos que lhe sejam apresentados em matéria de processo eleitoral.
2. A candidatura a presidente só é admitida se acompanhada de candidatura aos órgãos a que se refere o artigo sexto.
3. Os titulares dos órgãos da federação, referidos no artigo sexto, são eleitos, em listas próprias, através de sufrágio directo e secreto.
  - a) As eleições para os Órgãos Sociais da FPS, salvo outras situações previstas nestes Estatutos, realizar-se-ão até ao final do primeiro trimestre do ano civil seguinte ao ano que decorreu os Jogos Olímpicos de Verão.
  - b) A Assembleia Eleitoral é convocada pelo Presidente da Assembleia Eleitoral, por escrito, com a antecedência mínima de trinta dias sobre a data designada.
  - c) A eleição far-se-á por escrutínio secreto
- 4- O Presidente é eleito, por maioria simples, em sufrágio secreto e directo.
- 5- Os titulares do Conselho de Disciplina e Conselho de Justiça são eleitos, em listas próprias, de acordo com o princípio da representação proporcional e o método da média mais alta de Hondt na conversão dos votos em número de mandatos.



### **Artigo 8º**

#### **Capacidade Eleitoral Activa**

Gozam de capacidade eleitoral activa os sócios colectivos e os sócios de clubes.

### **Artigo 9º**

#### **Capacidade Eleitoral Passiva**

1. Goza de capacidade eleitoral passiva, qualquer indivíduo maior, não afectado por qualquer incapacidade de exercício, que não seja devedor da FPS nem haja sido punido por infracção de natureza criminal, contra-ordenacional ou disciplinar em matéria de violência, corrupção ou dopagem associadas ao desporto, até cinco anos após o cumprimento da pena, nem tenha sido punido por crimes praticados no exercício de cargos dirigentes de Federações Desportivas, bem como crimes contra o património destas, até cinco anos após o cumprimento da pena.
2. Salvo disposição legal em contrário, os órgãos sociais apenas podem ser preenchidos por indivíduos de nacionalidade Portuguesa.
3. Nenhum dos titulares dos órgãos sociais poderá exercer mais do que três mandatos seguidos no mesmo órgão.

### **Artigo 10º**

#### **Apresentação de candidaturas**

1. As listas candidatas aos órgãos sociais devem conter a indicação dos membros efectivos, com a menção expressa do Presidente de cada órgão.
2. Só poderão ser submetidas a sufrágio as listas apresentadas ao Presidente da Assembleia Eleitoral até 10 dias antes da data designada.
3. Os titulares de capacidade eleitoral passiva não podem participar em mais do que uma lista, sob pena de inelegibilidade.
4. Se não for apresentada qualquer lista para qualquer dos órgãos sociais, a direcção cessante deverá apresentar uma, com dispensa de prazo e após a percepção para apresentação das listas nos termos gerais.
5. Todos os candidatos devem estar federados no ano da eleição.

### **Artigo 11º**

#### **Apreciação das candidaturas**

1. Todas as candidaturas têm de ser acompanhadas da declaração de aceitação autenticada pelo candidato e da cópia do seu Bilhete de Identidade.
2. No prazo de quarenta e oito horas após a recepção das candidaturas, a mesa da Assembleia Eleitoral procederá à verificação das condições de elegibilidade dos candidatos, notificando imediatamente aqueles cujas candidaturas forem rejeitadas, com indicação dos respectivos fundamentos.
3. A rejeição de qualquer candidatura pela mesa da Assembleia Eleitoral, pode ser impugnada no prazo de três dias, com efeito suspensivo, perante o Conselho de Justiça da FPS, de cuja decisão, a proferir no prazo de quarenta e oito horas, caberá recurso para o Tribunal Arbitral do Desporto.
4. Das impugnações e da decisão que sobre elas recair, serão imediatamente notificados todos os membros integrantes da Assembleia-geral.

### **Artigo 12º**

#### **Reclamação do Acto Eleitoral**

1. Qualquer sócio com capacidade eleitoral activa poderá suscitar dúvidas quanto ao acto eleitoral e apresentar de imediato reclamação, protesto ou contra protesto devidamente fundamentado.
2. A mesa da Assembleia Eleitoral, recebida a reclamação, o protesto ou o contra protesto, delibera de imediato da sua procedência ou improcedência, podendo relegar a referida deliberação para o final do acto eleitoral, se entender que tal não afectará o normal decurso do mesmo.
3. As deliberações da mesa da Assembleia Eleitoral são tomadas por maioria absoluta dos seus membros presentes e devidamente fundamentadas, tendo o presidente voto de desempate.

### **Artigo 13º**

#### **Contencioso Eleitoral**

Das decisões da mesa da Assembleia Eleitoral cabe o recurso contencioso nos termos gerais do Direito.

### **Artigo 14º**

#### **Mandato**

1. Os órgãos sociais são eleitos por quatro anos, coincidentes com o ciclo olímpico e não poderão exceder três mandatos consecutivos no mesmo órgão.
2. No entanto, podem renunciar ao mandato antes do fim do mesmo, devendo para o efeito, convocar uma Assembleia-geral que elegerá uma nova lista cujo mandato durará, apenas até ao fim dos quatro anos inicialmente previstos para a lista cessante.
3. Em qualquer dos casos dos dois números anteriores a lista cessante manter-se-á em funções até à eleição da nova lista.

### **Artigo 15º**

#### **Assembleia Geral**

1. A Assembleia Geral é o órgão deliberativo da Federação, cabendo-lhe.
  - a) A eleição e a destituição dos titulares dos órgãos federativos.
  - b) A aprovação do relatório, balanço, do orçamento e dos documentos de prestação de contas.
  - c) Alterações dos Estatutos.
  - d) Poder de suspender ou anular alterações aos regulamentos aprovados pela Direcção nos termos da lei.
  - e) Aprovação de proposta de extinção da Federação.
  - f) A determinação das quotizações anuais.
2. A Assembleia-geral, regularmente constituída, é o órgão soberano da Federação, representa a Universalidade dos seus sócios e as suas deliberações são obrigatórias para todos, desde que tomadas em conformidade com a lei e os presentes estatutos.
3. A Assembleia Geral poderá destituir qualquer órgão social com os votos conformes de, pelo menos, dois terços dos sócios presentes, em cujo caso o Presidente da Assembleia Geral deverá imediatamente convocar uma Assembleia Geral para eleição da nova lista e devendo tal Assembleia Geral celebrar-se no prazo máximo de sessenta dias.

### **Artigo 16º**

#### **Composição**

1. A Assembleia Geral é composta por delegados, com idade igual ou superior a 18 anos.
  - a) Nenhum delegado pode representar mais do que uma entidade.
  - b) Cada delegado tem direito a um voto.
  - c) Os associados honorários e extraordinários e os membros dos órgãos sociais têm direito a participar nos trabalhos, sem direito a voto
  - d) A Assembleia-Geral com competência deliberativa é composta por 102 delegados, no pleno gozo dos seus direitos e nas condições de representatividade adiante previstas:
    - 1 – Os clubes terão direito a 71 delegados
    - 2 – Os treinadores terão direito a nomear 8 delegados
    - 3- Os árbitros terão direito a nomear 8 delegados
    - 4 – Os praticantes terão direito a nomear 15 delegados.

### **Artigo 17º**

#### **Delegados**

Os delegados à Assembleia Geral são eleitos ou designados nos termos estabelecidos pelo Regulamento Eleitoral.

### **Artigo 18º**

#### **Deliberações Sociais**

1. O exercício do direito de voto na assembleia geral é pessoal, sem possibilidade de representação, podendo ser exercido por correspondência apenas no caso de se tratar de assembleia geral eletiva.
2. As deliberações para a designação dos titulares de órgãos elegíveis, ou que envolvam a apreciação de comportamentos ou das qualidades de qualquer pessoa, são tomadas por escrutínio secreto.

**Artigo 19º**  
**Impedimento**

1. Sempre que exista ou possa existir conflito de interesses entre a Federação Portuguesa de Surf e algum sócio, individualmente ou como titular de algum cargo em outra pessoa jurídica, não poderá este participar, discutir e/ou votar a deliberação a que diga respeito o referido conflito de interesses.
2. O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, por iniciativa própria ou a instância de qualquer sócio, submeterá à Assembleia Geral a existência de tal conflito ou possível conflito de interesses, devendo esta, imediatamente, decidir sobre ela, a menos que o associado em questão, voluntariamente, se abstenha de participar da deliberação.

**Artigo 20º**  
**Convocação**

- A convocação de toda e qualquer Assembleia Geral é da competência do Presidente da Mesa da Assembleia Geral ou daquele que legalmente o substitua, e dar-se-á sempre que:
- a) Assim o estime necessário o Presidente da Mesa da Assembleia Geral ou o seu legal substituto.
  - b) A Direcção ou o Conselho Fiscal assim o requeira ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral.
  - c) Seja requerido ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral por um grupo de cinquenta sócios, para que a Assembleia Geral se constitua validamente é necessária a presença na mesma de quatro quintos dos sócios que a requerem.

**Artigo 21º**  
**Forma de convocação**

1. As convocações para a Assembleia Geral serão feitas por carta e com publicação no site oficial da F.P.S., com antecedência de quinze dias seguidos.
2. Os avisos convocatórios mencionarão com precisão os assuntos da ordem de trabalhos, bem como local e hora da reunião.

**Artigo 22º**  
**Funcionamento**

1. O sistema de funcionamento das Assembleias Gerais, será o que se determina no Artigo cento e setenta e cinco do Código Civil nomeadamente no que diz respeito ao quórum constitutivo e deliberativo.
2. No caso de não se conseguir, em primeira convocação, o quórum legal de metade dos sócios, a Assembleia Geral reunirá, em segunda convocação, meia hora depois.

**Artigo 23º**  
**Realização**

A Assembleia Geral reunirá sempre que for lícitamente convocada e obrigatoriamente, nos três primeiros meses de cada ano civil, para discussão, alteração ou aprovação do relatório, balanço e contas da direcção.

**Artigo 24º**  
**Mesa da Assembleia Geral**

A mesa da Assembleia Geral, é composta por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário.

**Artigo 25º**  
**Competência**

1. Ao Presidente da mesa da Assembleia Geral, ou, na sua falta ou impedimento ao Vice Presidente compete a convocação das reuniões da Assembleia Geral, a orientação direcção e disciplina dos respectivos trabalhos e a organização e assinatura com os secretários das respectivas actas.
2. Se às reuniões da Assembleia Geral faltar algum dos componentes da mesa, este será substituído pelo sócio mais antigo que se encontre presente.

**Artigo 26º**  
**Presidente**

1. O Presidente representa a Federação, assegura o seu regular funcionamento e promove a colaboração entre os seus órgãos.

2. Compete em especial ao Presidente.

- a) Representar a Federação junto da administração pública.
- b) Representar a Federação junto das suas organizações congéneres, Nacionais ou Estrangeiras, ou Internacionais.
- c) Representar a Federação em juízo.
- d) Assegurar a organização e o funcionamento dos serviços bem como a escrituração dos livros, nos termos da lei.
- e) Contratar e gerir o pessoal ao serviço da F.P.S..
- f) Assegurar a gestão corrente dos negócios federativos.

### **Artigo 27º**

#### **Direcção**

1. A Direcção da Federação é composta por um presidente, dois Vice Presidentes, um tesoureiro, um secretário, e dois vogais

2. Compete à Direcção administrar a Federação, incumbindo-lhe, designadamente.

- a) Organizar as Selecções Nacionais.
- b) Organizar as competições desportivas não profissionais.
- c) Garantir a efectivação dos direitos e deveres dos associados.
- d) Elaborar anualmente o plano de actividades.
- e) Elaborar anualmente e submeter a parecer do Conselho Fiscal o orçamento, o balanço e os documentos de prestação de contas.
- f) Administrar os negócios da Federação em matérias que não sejam especialmente atribuídas a outros órgãos.
- g) Zelar pelo cumprimento dos estatutos e das deliberações dos órgãos da Federação.
- h) Elaborar as normas, regulamentos gerais e regulamentos complementares dos Estatutos e publicá-los na sua página de internet num prazo de 15 dias;
- i) Cabe à Direcção da Federação Portuguesa de Surf, promover a expansão económica da Federação, devendo para tal, procurar propor à Assembleia Geral novas fontes de receitas, sem que estas possam ser contrárias aos fins da Federação e tendo em conta que a Federação Portuguesa de Surf não é uma Federação com fins lucrativos.
- j) Em caso de vacatura do cargo de um dos membros da direcção e inexistindo suplentes na lista eleita, a direcção deve propor à Assembleia Geral um substituto, que é por esta eleito.

### **Artigo 28º**

#### **Convocação**

1. A Direcção reunirá bimensalmente e sempre que, para tal, seja convocada pelo seu Presidente.

2. Para que a Federação delibere validamente é necessária a presença de, pelo menos quatro dos seus membros, entre os quais o Presidente ou um dos Vice-Presidentes.

### **Artigo 29º**

#### **Competência**

A Direcção goza dos mais latos poderes de Gerência, desde que os mesmos não colidam com as deliberações da Assembleia Geral ou com competências a esta reservadas pela lei ou pelos Estatutos.

### **Artigo 30º**

#### **Relatório**

Para a Assembleia Geral anual, a Direcção está obrigada a redigir um relatório de gestão que colocará à disposição dos associados desde a data da convocação da referida Assembleia.

### **Artigo 31º**

#### **Condições de obrigatoriedade da Federação**

- a) A Federação obriga-se com a assinatura de dois membros da Direcção ou do Presidente, devidamente mandatado pela Direcção.
- b) Com a assinatura de qualquer mandatário ou procurador, nas condições e limites estabelecidos no respectivo mandato ou delegação de poderes.



### **Artigo 32º**

#### **Delegações de competências**

1. A Direcção poderá nomear, sob a sua responsabilidade, as comissões especializadas que julgue convenientes.
2. A Direcção poderá criar delegações em qualquer local do território Nacional.
3. As Delegações terão a geri-las um Presidente e dois vogais nomeados pela Direcção.
4. A Direcção poderá atribuir verbas anuais às Delegações.
5. As Delegações deverão apresentar no início de cada ano um Orçamento/Programa e no final do ano um Relatório e Contas.

### **Artigo 33º**

#### **Conselho de Arbitragem**

1. O Conselho de Arbitragem é composto por um Presidente, um Vogal, um Secretário e um Suplente.
2. Cabe ao Conselho de Arbitragem coordenar e administrar a actividade de arbitragem, aprovar as respectivas normas reguladoras, estabelecer os parâmetros de formação do corpo técnico e proceder à sua classificação.

### **Artigo 34º**

#### **Conselho Fiscal**

1. O Conselho Fiscal é composto por um Presidente, um Relator, um Secretário.
2. Um dos membros do Conselho Fiscal deve ser obrigatoriamente Revisor Oficial de Contas.

### **Artigo 35º**

#### **Competências do Conselho Fiscal**

O Conselho Fiscal reunirá sempre que o seu Presidente convoque e, obrigatoriamente, uma vez por ano, antes da Assembleia Geral anual.

1. O parecer do Conselho Fiscal, deverá ser colocado à disposição dos sócios até dois dias depois da data da convocação a Assembleia Geral.
2. Compete ao Conselho Fiscal:
  - a) Emitir parecer sobre o orçamento e balanço, e os documentos de prestação de contas e relatório anual.
  - b) Verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhe servem de suporte.
  - c) Acompanhar o funcionamento da Federação, participando aos órgãos competentes as irregularidades de que tenha conhecimento.

### **Artigo 36º**

#### **Conselho de Justiça**

1. O Conselho de Justiça compõe-se de três membros: Presidente, Secretário e Relator.
2. Os membros do Conselho de Justiça serão, na sua maioria, licenciados em Direito, incluindo o presidente.

### **Artigo 37º**

#### **Competência do Conselho de Justiça**

1. Para além de outras competências cabe ao Conselho decidir dos recursos interpostos das decisões disciplinares em matéria desportiva.
2. Ao conselho de justiça não pode ser atribuída competência consultiva.
3. No exercício do seu poder decisório o conselho de justiça é absolutamente independente, não recebendo ordens ou instruções de quaisquer outros órgãos da Federação, sem prejuízo do seu dever de estrita obediência à Lei, aos presentes Estatutos e Regulamentos.
4. As decisões do conselho de justiça devem ser fundamentadas de facto e de direito.
5. As decisões do conselho de justiça devem ser proferidas no prazo de 45 dias ou, em situações fundamentadas de complexidade da causa, no prazo de 75 dias, contado a partir da autuação do respetivo processo.

### **Artigo 38º**

#### **Conselho de Disciplina**

1. O Conselho de Disciplina será constituído por um Presidente, um Secretário, um Relator e um Suplente.
2. Os membros do conselho de Disciplina serão, na sua maioria, licenciados em Direito, incluindo o presidente.

### **Artigo 39º**

#### **Competências do Conselho de Disciplina**

1. Ao conselho de disciplina cabe, de acordo com a lei e com os regulamentos e sem prejuízo de outras competências atribuídas pelos estatutos e das competências da liga profissional, instaurar e arquivar procedimentos disciplinares e, colegialmente, apreciar e punir as infrações disciplinares em matéria desportiva.
2. No exercício do seu poder decisório o conselho de disciplina é absolutamente independente, não recebendo ordens ou instruções de quaisquer outros órgãos da Federação, sem prejuízo do seu dever de estrita obediência à Lei, aos presentes Estatutos e Regulamentos.
3. As decisões do conselho de disciplina devem ser fundamentadas de facto e de direito.
4. Antes da tomada de qualquer decisão, deve ser, sempre, concedida ao arguido a possibilidade de ser ouvido em pleno conselho.
5. As decisões do conselho de disciplina devem ser proferidas no prazo de 45 dias ou, em situações fundamentadas de complexidade da causa, no prazo de 75 dias, contado a partir da autuação do respetivo processo.

### **Artigo 40º**

#### **Processo Disciplinar**

1. Quando houver lugar à instauração de um processo disciplinar, a Direcção poderá, de imediato, remete-lo para o Conselho de Disciplina, de modo a que o mesmo seja tramitado, por este órgão, nos termos do artigo anterior, ou, optar ela própria pela tramitação do mesmo nos termos dos números seguintes.
2. Na eventualidade da Direcção optar pela tramitação do processo disciplinar deverá notificar obrigatoriamente por carta registada com aviso de recepção o visado, indicando claramente os factos que se lhe imputam.
3. A Direcção incumbirá dois sócios da Federação que deverão ser caracterizados por uma total isenção e uma alta consideração moral, para a instrução dos processos.

### **Artigo 41º**

#### **Garantia de Defesa**

O arguido apresentará, querendo, a sua defesa por escrito, com indicação dos meios de prova, ao processo no prazo de dez dias úteis contar da data em que for notificado da instauração do processo disciplinar.

### **Artigo 42º**

#### **Tramitação Processual**

Uma vez completada a instrução do processo, o mesmo será apresentado ao Conselho de Disciplina juntamente com o parecer escrito do instrutor.

### **Artigo 43º**

#### **Sanções**

1. À Direcção da Federação compete a execução das penas decididas pelo Conselho de Disciplina e que poderão ser:
  - a) Admoestação escrita.
  - b) Multa até 1.000,00€ (mil euros).
  - c) Suspensão até três anos.
2. As penas referidas no Artigo anterior, sancionam respectivamente as infracções leves, graves e muito graves.
3. As infracções leves, graves e muito graves serão discriminadas em regulamento próprio.

#### **Artigo 44º**

##### **Recursos**

1. Da decisão do Conselho de Disciplina cabe recurso para o Conselho de Justiça, que deve ser apresentado no prazo de dez dias úteis, após a notificação da deliberação do Conselho Disciplinar.
2. O recurso é apresentado por escrito, por meio de requerimento, devendo mencionar os pontos de desacordo na sanção aplicada ou qual a matéria de facto em que se fundamentou a decisão que no entender do recorrente não ficou demonstrada para legitimar a sanção.

### **CAPÍTULO IV**

#### **Artigo 45º**

##### **Titulares dos órgãos**

1. Os membros dos órgãos da Federação Portuguesa de Surf poderão ser remunerados, e deverão ser reembolsados dos custos que suportem no exercício das suas funções.
2. As remunerações ao auferir deverão ser aprovadas em Assembleia Geral.

#### **Artigo 46º**

##### **Titulares dos órgãos**

1. São elegíveis, para os órgãos da Federação os cidadãos de Nacionalidade Portuguesa que reúnam os requisitos definidos no Artigo 48º do Dec.Lei nº. 248-B/2008 de 31 de Dezembro, com capacidade de exercício, que não sejam devedores da Federação respectiva, nem hajam sido punidos por infracções de natureza criminal, contra -ordenacional ou disciplinar em matéria de violência, dopagem, corrupção, racismo e xenofobia, até cinco anos após o cumprimento da pena, que não tenham sido punidos por crimes praticados no exercício de cargos dirigentes em federações desportivas ou por crimes contra o património destas, até cinco anos após o cumprimento da pena, salvo se sanção diversa lhe tiver sido aplicada por decisão judicial.
2. É incompatível com a função de titular de órgão federativo:
  - a) O exercício de outro cargo na mesma federação;
  - b) A intervenção, directa ou indirecta, em contratos celebrados com a federação respectiva;
  - c) Relativamente aos órgãos da federação ou da liga profissional, o exercício, no seu âmbito, de funções como dirigente de clube ou de associação, árbitro, juiz ou treinador no activo.
3. As funções referidas na alínea c) do número anterior não são incompatíveis com a função de delegado à Assembleia Geral.
4. Para efeitos da alínea c) do n.º 1, não é incompatível com a função de titular de órgão federativo o exercício de funções de árbitro ou juiz em provas e competições internacionais.

#### **Artigo 47º**

##### **Perda de mandato**

1. Sem prejuízo de outros factos previstos nos estatutos, perdem o mandato os titulares de órgãos federativos que, após a eleição, sejam colocados em situação que os torne inelegíveis ou relativamente aos quais se apure uma das incompatibilidades previstas na lei ou nos estatutos.
2. Perdem, ainda, o mandato os titulares dos órgãos federativos que, no exercício das suas funções ou por causa delas, intervenham em contrato no qual tenham interesse, por si, como gestor de negócios ou representante de outra pessoa, e, bem assim, quando nele tenha interesse o seu cônjuge, algum parente ou afim na linha recta ou até ao 2.º grau da linha colateral ou qualquer pessoa com quem viva em economia comum.
3. Os contratos em que tiverem intervindo titulares de órgãos federativos que impliquem a perda do seu mandato são nulos nos termos gerais.

### **CAPÍTULO V**

#### **Competições e Selecções Nacionais**

#### **Artigo 48º**

##### **Competições**

1. As competições organizadas com vista à atribuição de títulos ou outros de carácter oficial, bem como as destinadas a apurar os praticantes ou clubes desportivos que hão-de representar o País em competições internacionais, devem obedecer aos seguintes princípios.

- a) Liberdade de acesso de todos os cidadãos nacionais e clubes com sede em território nacional que se encontrem regularmente inscritos na Federação e preencham os requisitos de participação por ela definidos.
- b) Igualdade de todos os praticantes no desenvolvimento da competição, sem prejuízo dos escalonamentos estabelecidos com base em critérios exclusivamente desportivos.
- c) Publicidade dos regulamentos próprios de cada competição, bem como das decisões que os apliquem e quando reduzidos a escrito, das razões que os fundamentam.
- d) Imparcialidade e isenção no julgamento das questões que se suscitarem em matéria técnica e disciplinar.

#### **Artigo 49º**

##### **Âmbito Territorial das Provas**

- 1. As competições organizadas pela Federação Portuguesa de Surf, ou no seu âmbito, disputam-se em território nacional.
- 2. As competições referidas no número anterior são disputadas por clubes ou sociedades desportivas com sede no território nacional, só podendo, no caso de modalidades individuais, ser atribuídos títulos a cidadãos nacionais

#### **Artigo 50º**

##### **Restrições dos Seleccionáveis**

- 1. A participação na Selecção Nacional é reservada a cidadãos nacionais.
- 2. As condições a que obedece a participação dos praticantes desportivos nas selecções Nacionais são definidas no regulamento interno apropriado, devendo contudo ter em consideração o interesse público dessa participação e os legítimos interesses da federação, dos clubes e dos praticantes desportivos.
- 3. A participação nas selecções Nacionais é obrigatória, salvo motivo justificado, para os praticantes desportivos que tenham beneficiado de medidas específicas de apoio no âmbito do consagrado no regime de desporto de alto rendimento.

### **CAPÍTULO VI**

#### **Artigo 51º**

##### **Disposições Finais**

Os presentes estatutos são obrigatórios para todos os sócios da mesma forma que também o serão todos os regulamentos, circulares e de demais determinações que a Direcção da Federação tenha por bem promulgar, desde que não vão contra a lei e os estatutos.

#### **Artigo 52º**

##### **Dissolução**

- 1. A Federação dissolve-se por:
  - a) Esgotamento do objecto, impossibilidade insuperável da sua prossecução ou falta de coincidência entre o objecto real e o objecto expresso nos estatutos;
  - b) Decurso do prazo, se tiverem sido constituídas temporariamente;
  - c) Verificação de qualquer outra causa extintiva prevista nos estatutos;
  - d) Diminuição do número de membros abaixo do mínimo legalmente previsto por um período de tempo superior a 90 dias e desde que tal redução não seja temporária ou ocasional;
  - e) Deliberação da assembleia geral;
  - f) Decisão judicial transitada em julgado que declare a insolvência;
  - g) Decisão judicial transitada em julgado que verifique que a Federação não respeita no seu funcionamento os princípios federativos, que utiliza sistematicamente meios ilícitos para a prossecução do seu objecto ou que recorre à forma de Federação para alcançar indevidamente benefícios legais;
  - h) Omissão de entrega da declaração fiscal de rendimentos durante dois anos consecutivos comunicada pela administração tributária ao serviço de registo competente;
  - i) Comunicação da ausência de actividade efectiva verificada nos termos da legislação tributária, efectuada pela administração tributária junto do serviço de registo competente;
  - j) Comunicação da declaração oficiosa de cessação de actividade nos termos previstos na legislação tributária, efectuada pela administração tributária junto do serviço do registo competente.
- 2. Nos casos de esgotamento do objecto e nos que se encontram previstos nas alíneas b), c) e e) do número anterior, a dissolução é imediata.

3. Nos casos de impossibilidade insuperável da prossecução do objecto ou de falta de coincidência entre o objecto real e o objecto expresso nos estatutos, bem como nos casos a que se refere a alínea d) do n.º 1, a dissolução é declarada em procedimento administrativo de dissolução, instaurado a requerimento da Federação.

4. Nos casos a que se referem as alíneas h), i) e j) do n.º 1, a dissolução é declarada em procedimento administrativo de dissolução, instaurado oficiosamente pelo serviço de registo competente.

### **Artigo 53.º**

#### **Processo de Liquidação e Partilha**

1. A dissolução da Federação, qualquer que seja o motivo, implica a nomeação de uma comissão liquidatária, encarregada do processo de liquidação do respectivo património.
2. A assembleia geral que deliberar a dissolução deve eleger a comissão liquidatária, à qual conferirá os poderes necessários para, dentro do prazo que lhe fixar, proceder à liquidação.
3. Aos casos de dissolução previstos nas alíneas a) a d) e h) a i) do n.º 1 do artigo anterior é aplicável o regime jurídico do procedimento de liquidação por via administrativa de entidades comerciais.
4. Nos casos em que tenha ocorrido dissolução administrativa promovida por via oficiosa, a liquidação é igualmente promovida oficiosamente pelo serviço de registo competente.
5. Ao caso de dissolução previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo anterior é aplicável, com as necessárias adaptações, o Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas.
6. Aos casos de dissolução previstos na alínea g) do n.º 1 do artigo anterior é aplicável, com as necessárias adaptações, o regime do processo de liquidação judicial de sociedades constante do Código do Processo Civil.
7. Feita a liquidação total, deve a comissão liquidatária apresentar as contas à assembleia geral, ao serviço de registo competente ou ao tribunal, conforme os casos, organizando, sob a forma de mapa, um projecto de partilha do saldo, nos termos do artigo seguinte.
8. A última assembleia geral, o serviço de registo competente ou o tribunal, conforme os casos, designam quem deve ficar depositário dos livros, papéis e documentos da cooperativa, os quais devem ser conservados pelo prazo de cinco anos.

### **Artigo 54.º**

#### **Destino do património em liquidação**

1. Uma vez satisfeitas as despesas decorrentes do próprio processo de liquidação, o saldo obtido por este será aplicado, imediatamente e pela seguinte ordem, a:
  - a) Pagar os salários e as prestações devidos aos trabalhadores da Federação;
  - b) Pagar os restantes débitos da Federação;
  - c) Resgatar os títulos de capital, se os houver.
2. Quando à Federação em liquidação não suceder nenhuma entidade, a aplicação do saldo existente reverte para outra pessoa Colectiva, a determinar pela federação, assegurando-se assim os fins da pessoa extinta.



## LISTAGEM NOMINAL DE ATLETAS

|                      |                              |                  |           |
|----------------------|------------------------------|------------------|-----------|
| ENTIDADE             | Surfing Clube de Portugal    |                  |           |
| ASSOCIAÇÃO/FEDERAÇÃO | Federação Portuguesa de Surf | ÉPOCA DESPORTIVA | 2023/2024 |

| Nº Licença | Nome do Atleta      | Data Nascimento | Idade | Modalidade | Escalão | Género    | Valor Inscrição | Valor Cartão | Valor Seguro | Valor total Atleta |
|------------|---------------------|-----------------|-------|------------|---------|-----------|-----------------|--------------|--------------|--------------------|
|            | Raquel Almeida      | 03-12-1978      | 45    | Skimboard  |         | Feminino  | 30,00 €         |              |              | 30,00 €            |
|            | Maria Melendez      | 29-nov          | 21    | Surf       |         | Feminino  | 30,00           |              |              | 30,00 €            |
|            | Kathleen Barrigão   | 25-nov          | 25    | Longboard  |         | Feminino  | 30,00           |              |              | 30,00 €            |
|            | Aurora Dantas       | 19-out          | 17    | Longboard  |         | Feminino  | 30,00           |              |              | 30,00 €            |
|            | Frida Winald        | 06-jan          | 17    | Surf       |         | Feminino  | 30,00           |              |              | 30,00 €            |
|            | Liliana Leire       | 30-mar          | 40    | Longboard  |         | Feminino  | 30,00           |              |              | 30,00 €            |
|            | Bernardo Tavares    | 21-mai          | 14    | Surf       |         | Masculino | 30,00           |              |              | 30,00 €            |
|            | Duarte Barata       | 12-set          | 14    | Skimboard  |         | Masculino | 30,00           |              |              | 30,00 €            |
|            | António Moreira     | 16-out          | 15    | Surf       |         | Masculino | 30,00           |              |              | 30,00              |
|            | Beatriz Moreira     | 20-jun          | 17    | Longboard  |         | Feminino  | 30,00           |              |              | 30,00 €            |
|            | Francisca Taron     | 24-nov          | 16    | Surf       |         | Feminino  | 30,00           |              |              | 30,00 €            |
|            | Santiago Torres     | 27-out          | 14    | Surf       |         | Masculino | 30,00           |              |              | 30,00 €            |
|            | Margarida Santos    | 25-ago          | 16    | Surf       |         | Feminino  | 30,00           |              |              | 30,00 €            |
|            | Francisco Santos    | 11-out          | 12    | Skimboard  |         | Masculino | 30,00           |              |              | 30,00 €            |
|            | Manuel Cruz         | 04-ago          | 15    | Skimboard  |         | Masculino | 30,00           |              |              | 30,00 €            |
|            | Manuel Loureiro     | 20-out          | 14    | Skimboard  |         | Masculino | 30,00           |              |              | 30,00 €            |
|            | Filipe Barbosa      | 07-mai          | 15    | Surf       |         | Masculino | 15,00           |              |              | 15,00 €            |
|            | João Vicente        | 17-mar          | 12    | Surf       |         | Masculino | 15,00           |              |              | 15,00 €            |
|            | António Ferreira    | 25-out          | 13    | Surf       |         | Masculino | 15,00           |              |              | 15,00 €            |
|            | Ricardo Rodrigues   | 05-mai          | 15    | Surf       |         | Masculino | 15,00           |              |              | 15,00 €            |
|            | Francisco Cruz      | 22-out          | 10    | Surf       |         | Masculino | 15,00           |              |              | 15,00 €            |
|            | Miguel Caldas       | 10-nov          | 9     | Surf       |         | Masculino | 15,00           |              |              | 15,00 €            |
|            | Daniel Rubio        | 08-out          | 7     | Surf       |         | Masculino | 15,00           |              |              | 15,00 €            |
|            | Manuel Elias        | 26-set          | 10    | Surf       |         | Masculino | 15,00           |              |              | 15,00 €            |
|            | Vasco Fernandes     | 17-set          | 9     | Surf       |         | Masculino | 15,00           |              |              | 15,00 €            |
|            | Tomás Carapinha     | 22-fev          | 7     | Surf       |         | Masculino | 15,00           |              |              | 15,00 €            |
|            | Santiago Ferro      | 18-jan          | 6     | Surf       |         | Masculino | 15,00           |              |              | 15,00 €            |
|            | Rosa Castiel        | 20-set          | 13    | Surf       |         | Feminino  | 15,00           |              |              | 15,00 €            |
|            | Maria Teodoro       | 13-set          | 13    | Surf       |         | Feminino  | 15,00           |              |              | 15,00 €            |
|            | Caetana Rodrigues   | 20-fev          | 13    | Surf       |         | Feminino  | 15,00           |              |              | 15,00 €            |
|            | Joana Reis          | 08-jun          | 13    | Surf       |         | Feminino  | 15,00           |              |              | 15,00 €            |
|            | Mariana Marques     | 15-jul          | 14    | Surf       |         | Feminino  | 15,00           |              |              | 15,00 €            |
|            | Estela Gonzáles     | 23-jun          | 12    | Surf       |         | Feminino  | 15,00           |              |              | 15,00 €            |
|            | Martim Cunha        | 19-jul          | 13    | Surf       |         | Masculino | 15,00           |              |              | 15,00 €            |
|            | Frederico Gonzaga   | 04-ago          | 14    | Surf       |         | Masculino | 15,00           |              |              | 15,00 €            |
|            | João Gonzaga        | 06-abr          | 18    | Surf       |         | Masculino | 15,00           |              |              | 15,00 €            |
|            | Clara Meireles      | 27-nov          | 16    | Surf       |         | Feminino  | 15,00           |              |              | 15,00 €            |
|            | Carolina Rijo       | 13-ago          | 16    | Surf       |         | Feminino  | 15,00           |              |              | 15,00 €            |
|            | Manuel Duarte       | 07-fev          | 16    | Surf       |         | Masculino | 15,00           |              |              | 15,00 €            |
|            | Beatriz Noroseanu   | 05-dez          | 16    | Surf       |         | Feminino  | 15,00           |              |              | 15,00 €            |
|            | Carolina Santos     | 25-mai          | 15    | Surf       |         | Feminino  | 15,00           |              |              | 15,00 €            |
|            | Lourenço Moacho     | 28-jun          | 12    | Surf       |         | Masculino | 15,00           |              |              | 15,00 €            |
|            | Tomás Martins       | 08-nov          | 13    | Surf       |         | Masculino | 15,00           |              |              | 15,00 €            |
|            | Carlota Elias       | 09-jun          | 14    | Surf       |         | Feminino  | 15,00           |              |              | 15,00 €            |
|            | Carolina Bolinhas   | 08-mai          | 13    | Surf       |         | Feminino  | 15,00           |              |              | 15,00 €            |
|            | Manuel Carrasqueira | 28-out          | 13    | Surf       |         | Masculino | 15,00           |              |              | 15,00 €            |
|            | Dinis Filipe        | 03-fev          | 12    | Bodyboard  |         | Masculino | 15,00           |              |              | 15,00 €            |
|            | Afonso Filipe       | 23-jul          | 15    | Surf       |         | Masculino | 15,00           |              |              | 15,00 €            |
|            | Alice Costa         | 25-ago          | 14    | Surf       |         | Feminino  | 15,00           |              |              | 15,00 €            |
|            | Filipa Nunes        | 07-dez          | 52    | Surf       |         | Feminino  | 15,00           |              |              | 15,00 €            |
|            | Matilde Cardoso     | 23-set          | 20    | Surf       |         | Feminino  | 15,00           |              |              | 15,00 €            |
|            | Vicente da Costa    | 23-jan          | 18    | Surf       |         | Masculino | 15,00           |              |              | 15,00 €            |
|            | Inês Matias         | 08-jun          | 35    | Surf       |         | Feminino  | 15,00           |              |              | 15,00 €            |
|            |                     |                 |       |            |         |           |                 |              |              | - €                |
|            |                     |                 |       |            |         |           |                 |              |              | - €                |
|            |                     |                 |       |            |         |           |                 |              |              | - €                |
|            |                     |                 |       |            |         |           |                 |              |              | - €                |
|            |                     |                 |       |            |         |           |                 |              |              | - €                |
|            |                     |                 |       |            |         |           |                 |              |              | - €                |
|            |                     |                 |       |            |         |           |                 |              |              | - €                |
|            |                     |                 |       |            |         |           |                 |              |              | - €                |
|            |                     |                 |       |            |         |           |                 |              |              | - €                |
|            |                     |                 |       |            |         |           |                 |              |              | - €                |
|            |                     |                 |       |            |         |           |                 |              |              | - €                |
|            |                     |                 |       |            |         |           |                 |              |              | - €                |
|            |                     |                 |       |            |         |           |                 |              |              | - €                |
|            |                     |                 |       |            |         |           |                 |              |              | - €                |
|            |                     |                 |       |            |         |           |                 |              |              | - €                |
|            |                     |                 |       |            |         |           |                 |              |              | - €                |
|            |                     |                 |       |            |         |           |                 |              |              | - €                |
|            |                     |                 |       |            |         |           |                 |              |              | - €                |
|            |                     |                 |       |            |         |           |                 |              |              | - €                |
|            |                     |                 |       |            |         |           |                 |              |              | - €                |
|            |                     |                 |       |            |         |           |                 |              |              | - €                |
|            |                     |                 |       |            |         |           |                 |              |              | - €                |
|            |                     |                 |       |            |         |           |                 |              |              | - €                |
|            |                     |                 |       |            |         |           |                 |              |              | - €                |
|            |                     |                 |       |            |         |           |                 |              |              | - €                |
|            |                     |                 |       |            |         |           |                 |              |              | - €                |
|            |                     |                 |       |            |         |           |                 |              |              | - €                |
|            |                     |                 |       |            |         |           |                 |              |              | - €                |
|            |                     |                 |       |            |         |           |                 |              |              | - €                |
|            |                     |                 |       |            |         |           |                 |              |              | - €                |
|            |                     |                 |       |            |         |           |                 |              |              | - €                |
|            |                     |                 |       |            |         |           |                 |              |              | - €                |
|            |                     |                 |       |            |         |           |                 |              |              | - €                |
|            |                     |                 |       |            |         |           |                 |              |              | - €                |
|            |                     |                 |       |            |         |           |                 |              |              | - €                |
|            |                     |                 |       |            |         |           |                 |              |              | - €                |
|            |                     |                 |       |            |         |           |                 |              |              | - €                |
|            |                     |                 |       |            |         |           |                 |              |              | - €                |
|            |                     |                 |       |            |         |           |                 |              |              | - €                |
|            |                     |                 |       |            |         |           |                 |              |              | - €                |
|            |                     |                 |       |            |         |           |                 |              |              | - €                |
|            |                     |                 |       |            |         |           |                 |              |              | - €                |
|            |                     |                 |       |            |         |           |                 |              |              | - €                |
|            |                     |                 |       |            |         |           |                 |              |              | - €                |
|            |                     |                 |       |            |         |           |                 |              |              | - €                |
|            |                     |                 |       |            |         |           |                 |              |              | - €                |
|            |                     |                 |       |            |         |           |                 |              |              | - €                |
|            |                     |                 |       |            |         |           |                 |              |              | - €                |
|            |                     |                 |       |            |         |           |                 |              |              | - €                |
|            |                     |                 |       |            |         |           |                 |              |              | - €                |
|            |                     |                 |       |            |         |           |                 |              |              | - €                |
|            |                     |                 |       |            |         |           |                 |              |              | - €                |
|            |                     |                 |       |            |         |           |                 |              |              | - €                |

|                     | Campeonato Nacional |           |           |                 | World Surf League    |                  |                |                    |                       |                |                      |                           |                             |                               |                   |                     | European Longboard Tour    |                   |                   |                   |          |                         | European Skimboard Tour           |                           |       |
|---------------------|---------------------|-----------|-----------|-----------------|----------------------|------------------|----------------|--------------------|-----------------------|----------------|----------------------|---------------------------|-----------------------------|-------------------------------|-------------------|---------------------|----------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|----------|-------------------------|-----------------------------------|---------------------------|-------|
|                     | Longboard           | Bodyboard | Skimboard | Surf - Liga MEO | World Longboard Tour |                  |                |                    |                       |                |                      | Qualifying Series         |                             |                               |                   |                     |                            |                   |                   |                   |          |                         |                                   |                           |       |
| Nr. de Atletas      | 19                  | 9         | 5         | 6               | 2                    |                  |                |                    |                       |                |                      | 5                         |                             |                               |                   |                     | 5                          |                   |                   |                   |          |                         | 2<br>2<br>2                       |                           |       |
|                     |                     |           |           |                 | GWM Sydney           | Alagoas Surf Pro | Vans Duct Tape | Boardmaster's Open | Longboard Pro Espinho | Saquarema Surf | WSL Longboard Malibu | Estrella Galicia Caparica | Estrella Galicia Santa Cruz | ABANCA Pantin Classic Galicia | Boardmasters Open | Rip Curl Pro Anglet | Inglaterra - Boardmaster s | França - Biarritz | Espanha - Salinas | Portugal - Lisboa | Marrocos | Portugal - Ocean Spirit | Espanha - Internacional Trafalgar | França - Tranche Surf Mer |       |
| Nr. de Etapas       | 4                   | 4         | 1         | 5               |                      |                  |                |                    |                       |                |                      |                           |                             |                               |                   |                     |                            |                   |                   |                   |          |                         |                                   |                           |       |
| Deslocamento        | 500                 | 500       | 50        | 650             | 2000                 | 1750             | 1800           | 800                | 200                   | 1000           | 1600                 | 0                         | 0                           | 250                           | 800               | 650                 | 1500                       | 800               | 700               | 0                 | 1500     | 50                      | 150                               | 300                       |       |
| Estadia             | 300                 | 300       | 0         | 400             | 500                  | 550              | 550            | 550                | 80                    | 500            | 550                  | 0                         | 0                           | 80                            | 250               | 250                 | 300                        | 300               | 300               | 0                 | 300      | 150                     | 150                               | 150                       |       |
| Inscrições em prova | 1120                | 640       | 125       | 1125            | 1000                 | 1000             | 1000           | 1000               | 1000                  | 1000           | 1000                 | 1125                      | 1125                        | 1125                          | 1125              | 1125                | 375                        | 375               | 375               | 375               | 375      | 100                     | 100                               | 100                       |       |
| Total               | 1920                | 1440      | 175       | 2175            | 3500                 | 3300             | 3350           | 2350               | 1280                  | 2500           | 3150                 | 1125                      | 1125                        | 1455                          | 2175              | 2025                | 2175                       | 1475              | 1375              | 375               | 2175     | 300                     | 400                               | 550                       | 41870 |

## Mariana Coelho

---

**De:** Div. Comunicação  
**Enviado:** 22 de abril de 2024 16:53  
**Para:** Mariana Coelho  
**Assunto:** Form submission from: Candidatura Associativismo Desportivo 2023/2024 |  
Atividade desportiva regular

Submitted on Segunda, Abril 22, 2024 - 16:52 Submitted by anonymous user: [144.64.135.9] Submitted values are:

--IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE--  
ENTIDADE: Surfing Clube de Portugal  
PRESIDENTE DA DIREÇÃO: João Ferreira  
EMAIL INSTITUCIONAL: surfingclubportugal@gmail.com  
--RESPONSÁVEL PELA CANDIDATURA--  
NOME: Sara  
CONTACTO TELEFÓNICO: 919661659  
EMAIL: surfingclubportugal@gmail.com

### SELECIONE SIMULTANEAMENTE TODOS OS APOIOS PRETENDIDOS:

- Participação em competições desportivas
- Apoio financeiro e cedência de transporte para atividades desportivas

--PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES DESPORTIVAS--  
DESCRIÇÃO DA COMPETIÇÃO: Campeonato Mundial ISA - Longboard  
JUSTIFICAÇÃO DA IMPORTÂNCIA DE PARTICIPAÇÃO: O Surfing Clube de Portugal tem vindo a formar muitos atletas nas várias modalidades do surfing. Ultimamente o longboard tem vindo a crescer e é já comparado diretamente à modalidade rainha - surf de prancha pequena (shortboard). A participação de atletas do clube nestas condições traz uma maior competitividade local e nacional e permite divulgar a modalidade, clube e ainda a autarquia de Cascais.  
MODALIDADES E ESCALÕES: Longboard - Open  
NÚMERO DE PARTICIPANTES: 2  
VALOR APOIO MUNICIPAL: 10600€  
--ANEXOS--  
RELATÓRIO PARTICIPAÇÃO:  
<https://www.cascais.pt/system/files/webform/isa.xlsx>

--APOIO FINANCEIRO E CEDÊNCIA DE TRANSPORTE PARA ATIVIDADES DESPORTIVAS--  
NÚMERO DE VIATURAS DE TRANSPORTE ADQUIRIDAS COM APOIO DA CMC: 0  
PREENCHA A INFORMAÇÃO PARA CADA UMA DAS MODALIDADES DA ENTIDADE:  
- Modalidade 1  
- Modalidade 2  
- Modalidade 3  
- Modalidade 4  
--MODALIDADE 1--  
MODALIDADE DESPORTIVA: Longboard  
QUADRO COMPETITIVO: Nacional  
NÚMERO DE PRATICANTES NA MODALIDADE NA PRESENTE ÉPOCA: 10

--MODALIDADE 2--  
MODALIDADE DESPORTIVA: Liga MEO  
QUADRO COMPETITIVO: Nacional  
NÚMERO DE PRATICANTES NA MODALIDADE NA PRESENTE ÉPOCA: 4

--MODALIDADE 3--

MODALIDADE DESPORTIVA: Skimboard

QUADRO COMPETITIVO: Nacional

NÚMERO DE PRATICANTES NA MODALIDADE NA PRESENTE ÉPOCA: 4

--MODALIDADE 4--

MODALIDADE DESPORTIVA: Bodyboard

QUADRO COMPETITIVO: Nacional

NÚMERO DE PRATICANTES NA MODALIDADE NA PRESENTE ÉPOCA: 7

--ANEXOS--

RELATÓRIO:

[https://www.cascais.pt/system/files/webform/custos\\_km.xlsx](https://www.cascais.pt/system/files/webform/custos_km.xlsx)

The results of this submission may be viewed at:

<https://www.cascais.pt/node/13519/submission/229479>

|         | Mapa custos deslocamentos |           |          |           |               |           |             |           |        |      |
|---------|---------------------------|-----------|----------|-----------|---------------|-----------|-------------|-----------|--------|------|
|         | Longboard                 | Custo (€) | Liga MEO | Custo (€) | Skimboard     | Custo (€) | Bodyboard   | Custo (€) |        |      |
| Etapa1: | V. Bispo                  | 350       | Ericeira | 50        | Sesimbra      | 75        | Sta. Cruz   | 180       |        |      |
| Etapa2: | Espinho                   | 250       | Figueira | 250       | Sta. Cruz     | 150       | São Jacinto | 200       |        |      |
| Etapa3: | Peniche                   | 100       | Porto    | 350       | S. Pe Estoril | 0         | Carcavelos  | 0         |        |      |
| Etapa4: | Porto                     | 350       | Açores   | 800       |               |           | Peniche     | 100       |        |      |
| Etapa5: | S. Pe Estoril             | 0         | Peniche  | 100       |               |           |             |           |        |      |
|         | Total:                    | 1050      | Total:   | 1550      | Total:        | 225       | Total:      | 480       | Total: | 3305 |



| Campeonato do Mundo ISA Longboard |          |
|-----------------------------------|----------|
| Deslocamento                      | 6 750 €  |
| Estadia:                          | 2 650 €  |
| Alimentação:                      | 1 200 €  |
| Total:                            | 10 600 € |

## Mariana Coelho

---

**De:** dcom@cm-cascais.pt em nome de Câmara Municipal de Cascais <dcom@cm-cascais.pt>  
**Enviado:** 19 de outubro de 2023 12:38  
**Para:** Mariana Coelho  
**Assunto:** Form submission from: Candidatura Associativismo Desportivo 2023/2024 | Organização de eventos desportivos

Submitted on Quinta, Outubro 19, 2023 - 12:38 Submitted by anonymous user: [144.64.135.9] Submitted values are:

--IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE--

ENTIDADE: Surfing Clube de Portugal  
PRESIDENTE DA DIREÇÃO: João Miguel Ferreira  
EMAIL INSTITUCIONAL: surfingclubportugal@gmail.com  
--RESPONSÁVEL PELA CANDIDATURA--  
NOME: João Fonseca  
CONTACTO TELEFÓNICO: 919661659  
EMAIL: surfingclubportugal@gmail.com

--DESCRIÇÃO DO EVENTO DESPORTIVO--

ORGANIZADOR: Surfing Clube de Portugal  
NOME DO EVENTO: Estoril Surf Festival 2024  
DATA E LOCAL: Sábados e Domingos do mês de Novembro de 2024 em São Pedro do Estoril  
MODALIDADE E ESCALÃO: Surf, Skimboard e Longboard  
ENTIDADES OFICIAIS CO-ORGANIZADORAS: Federação Portuguesa de Surf, Federação Europeia de Surf  
DIMENSÃO DO EVENTO: Internacional  
TIPO DE EVENTO: Competição oficial/homologada  
ANEXAR REGULAMENTO DA PROVA:  
<https://www.cascais.pt/system/files/webform/rulebook-fps-2022-v1.1.pdf>  
NÚMERO DE PARTICIPANTES (ATLETAS): 50 atletas por fim de semana.  
MEDIDAS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:  
MEDIDAS DE CIDADANIA E RESPONSABILIDADE SOCIAL:  
OBJECTIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL:  
QUAL O IMPACTO DO EVENTO EM CASCAIS? O Surfing Clube de Portugal tem vindo a realizar o Estoril Surf Festival há vários anos. Para 2024 pretendemos dar continuidade a este evento que contará com dois eventos internacionais a que nos estamos a candidatar. Uma etapa do Circuito europeu de Longboard e uma etapa do Campeonato Europeu de Skimboard. Para além disso realizaremos a etapa final do campeonato nacional de surf esperanças e o nosso campeonato intersócios, que irá promover a participação de vários alunos das nossas aulas de iniciação. Este ano surgiu a oportunidade do Surfing Clube de Portugal apoiar a organização desta competição que conta também com o apoio da Federação Portuguesa de Surf e Federação Europeia de Surf. Será uma prova que servirá para dar o título ao campeão Europeu de Longboard, assim como dar oportunidade a atletas nacionais de competir ao mais alto nível. A realização deste tipo de eventos desportivos constitui uma componente fundamental de prestação de serviços à comunidade e contribui para a qualidade de vida da mesma.  
O evento tem apoios externos? Não  
O evento necessita de apoio logístico da CMC? Sim  
Indique quais: Serviços logísticos  
DESCRIÇÃO DO APOIO LOGÍSTICO: 2 tendas, 8 sapatas, 8 panos laterais, Gerador grande, jerrican sem combustível, Materiais promocionais de Cascais, Telas e Flag banners do Desporto, 8

bandeiras de Cascais para colocar nos mastros de praia, Carro  
palco para Staff técnico, águas e lembranças.

VALOR APOIO MUNICIPAL: 2012036,

--ANEXOS--

MEMÓRIA DESCRITIVA DO EVENTO:

[https://www.cascais.pt/system/files/webform/memoria\\_descritiva-xix\\_estoril\\_surf\\_festival.pdf](https://www.cascais.pt/system/files/webform/memoria_descritiva-xix_estoril_surf_festival.pdf)  
RELATÓRIO EVENTO:

[https://www.cascais.pt/system/files/webform/orcamento\\_estoril\\_surf\\_festival\\_2024.pdf](https://www.cascais.pt/system/files/webform/orcamento_estoril_surf_festival_2024.pdf)  
PLANO DE COMUNICAÇÃO DO EVENTO:

The results of this submission may be viewed at:

<https://www.cascais.pt/node/17938/submission/211368>



## **XIX Estoril Surf Festival**

### **INTRODUÇÃO:**

Pelo 19º ano consecutivo, o Surfing Clube de Portugal organiza mais uma edição do Estoril Surf Festival. Este ano o evento voltará a realizar-se no mês de Novembro. Será disputado o título de Campeão Nacional de Surf Esperanças e ainda os títulos de Campeões Nacionais de Longboard e Skimboard 2023.

À semelhança dos anos anteriores, este evento tem como principais objetivos a divulgação e a prática do desporto local, que é potenciada com a relevância do atual desenvolvimento desportivo em Cascais.

Contamos também poder organizar o nosso campeonato intersócios que foi um sucesso no ano passado e que permitiu a dezenas de participantes passarem pela experiência de competir na sua modalidade favorita.

A realização deste tipo de eventos desportivos constitui uma componente fundamental de prestação de serviços à comunidade e contribui para a qualidade de vida da mesma. É de salientar que, mesmo com todas as condicionantes devido à pandemia da Covid-19, o Estoril Surf Festival tem a capacidade de receber atletas de todas as partes do país para que seja reforçada a prática de atividade física.

**ORGANIZAÇÃO:** Surfing Clube de Portugal

| ORÇAMENTO ESTORIL SURF FESTIVAL 2024 |                |                |                |                |                 |
|--------------------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|-----------------|
|                                      | SKIMBOARD      | ESPERANÇAS     | INTERSÓCIOS    | ONGBOARD ETL   |                 |
| nov/19                               |                |                |                |                |                 |
| Logística                            | Custo €        | Custo €        |                | Custo €        |                 |
| Prize Money                          | 500            | 0              | 0              | 1500           |                 |
| Troféus                              | 250            | 150            | 150            | 300            |                 |
| Som                                  | 200            | 200            | 200            | 400            |                 |
| Computador e Impressora              | 75             | 75             | 75             | 75             |                 |
| Fotografia e vídeo                   | 350            | 350            | 350            | 500            |                 |
| Buzinas                              | 50             | 50             | 50             | 50             |                 |
| Palanque Juizes/Competidores         | 738            | 738            | 738            | 738            |                 |
| Alimentação                          | 250            | 250            | 250            | 400            |                 |
| Parecer de Segurança - Capitania     | 231,03         | 231,03         | 231,03         | 231,03         |                 |
| Staff                                | Custo          | Custo          |                | Custo          | Quantidade      |
| Director de Prova                    | 100            | 100            | 100            | 300            | 4               |
| Director Técnico                     | 100            | 140            | 140            | 280            | 4               |
| Chefe de juizes                      | 100            | 140            | 140            | 280            | 4               |
| Internacional                        | 100            | 210            | 0              | 200            | 3               |
| 1ª Categoria                         | 90             | 210            | 90             | 180            | 4               |
| Estagiário                           | 50             | 50             | 50             | 50             | 4               |
| Runner/Spotter                       | 40             | 40             | 40             | 80             | 4               |
| Tabulador                            | 40             | 40             | 40             | 80             | 4               |
| Beach Marshal                        | 25             | 25             | 25             | 75             | 4               |
| Speaker                              | 80             | 80             | 80             | 150            | 4               |
| Secretariado                         | 60             | 60             | 60             | 60             | 4               |
| Workforce                            | 200            | 200            | 200            | 200            | 4               |
| Segurança                            | 100            | 100            | 100            | 200            | 4               |
| Nadador Salvador                     | 120            | 120            | 120            | 120            | 4               |
| Fotografo                            | 300            | 300            | 300            | 300            | 4               |
| Comunicação                          | Custo          | Custo          |                | Custo          | Quantidade      |
| Promotoras                           | 100            | 200            | 0              | 100            | 3               |
| Cartaz                               | 500            | 0              | 0              | 200            | 1               |
| Lonas                                | 0              | 0              | 0              | 200            | 1               |
| Bandeiras                            | 0              | 0              | 0              | 150            | 10              |
| Autocolantes                         | 150            | 0              | 0              | 0              | 100             |
| T-shirt                              | 0              | 0              | 0              | 150            | 100             |
| Press Release                        | 0              | 0              | 0              | 0              | 8               |
| Sites                                | 0              | 0              | 0              | 0              | 1               |
| <b>TOTAIS</b>                        | <b>4899,03</b> | <b>4059,03</b> | <b>3529,03</b> | <b>7549,03</b> | <b>20036,12</b> |
|                                      |                |                |                |                | €               |